

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023

Mensagem nº 032/2022

Diamantino-MT, 30 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Ranielli Patrick Arruda Lima

Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, em cumprimento ao artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Diamantino, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências, conforme disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

A Constituição Federal de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve compreender as metas e prioridades da administração pública, estabelecer as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária.

Com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a LDO tornou-se instrumento importante na condução da política fiscal do governo, por meio do estabelecimento das metas fiscais de cada exercício financeiro. Integram este Projeto de Lei o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Riscos Fiscais.

O Anexo de Metas e Prioridades tem por objetivo definir as metas físicas das ações prioritárias do governo para o exercício de 2023, que deverão receber atenção especial na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

No tocante a perspectiva da gestão das contas públicas, o Anexo de Metas Fiscais, que abrange receitas, despesas, resultado primário e nominal, nível de endividamento, além de outros parâmetros fiscais, fixa em caráter indicativo as metas para os exercícios de 2024 e 2025 e estabelece para o exercício de 2023 as metas de resultados fiscais a serem alcançados pela Administração Pública municipal.

Por fim, o Anexo de Riscos Fiscais, *a priori*, tem como intuito prestar informações sobre eventos capazes de afetar as finanças municipais, contempla os riscos gerais, que

caracterizam a vulnerabilidade fiscal decorrente de calamidades públicas, surtos pandêmicos, aumento de despesas de caráter obrigatória e frustração das receitas.

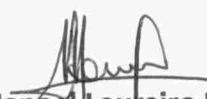
Importante frisar que as diretrizes ora definidas estão em sintonia com os cenários político, econômico e social do Município. Outrossim, estabelece um vínculo efetivo entre o planejamento governamental de médio prazo, instituído por meio do Plano Plurianual 2022-2025, e a Lei Orçamentária do próximo exercício financeiro.

Reforço o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal e social, zelando pela correta e eficiente aplicação dos recursos públicos, desenvolvendo um planejamento que evidencia as prioridades de execução, possibilitando a implantação da avaliação das políticas públicas, com a previsão de metas realistas frente ao atual cenário sócioeconômico-fiscal e com a manutenção do equilíbrio das contas públicas, consolidando a visão construída com base nos compromissos assumidos no Plano de Governo e validado pela equipe gestora da administração municipal:

Ser uma cidade socialmente justa, economicamente sustentável e viável, preocupada com a vida das pessoas e com suas questões ambientais.

Por derradeiro, cabe reiterar a importância do Projeto de Lei em questão para o regramento necessário à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, sua aprovação e execução. Diante do exposto, solicitamos aos ilustres senhores membros da Câmara Municipal, que certamente saberão dar a devida atenção ao texto, consideração especial quanto à aprovação da matéria em apreço.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.



Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTINO/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Diamantino do Estado de Mato Grosso, **Manoel Loureiro Neto**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, em consonância com o disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e no inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Diamantino, apresenta o seguinte Projeto de lei:

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as diretrizes fiscais;
- II – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- VIII – as disposições sobre as transferências voluntárias de recursos às entidades públicas e privadas;
- IX – as disposições sobre os precatórios judiciais;
- X – as disposições relativas a gestão dos custos e avaliação de resultados

dos projetos e programas municipais;

XI – as disposições referentes ao incentivo à participação popular e ao controle social;

XII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

XIII – as disposições gerais.

Parágrafo Único Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício de 2023 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2023, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal do Município e serão orientadas para:

I – atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – evidenciar a austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – ampliar a eficácia governamental e a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis;

IV – fortalecer a sustentabilidade das contas públicas como instrumento para garantir a execução financeira do orçamento público e a concretização das políticas públicas.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2023 devem observar as seguintes orientações:

I – ações voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à geração de emprego e renda;

II – ações voltadas à inclusão social, por meio da parceria com a sociedade local, e com os Governos Federal e Estadual com a sociedade local, dignificando o cidadão;

III – ações direcionadas à formação do cidadão por meio da educação inclusiva, qualificação e valorização profissional;

III – ações voltadas à efetividade e a humanização dos serviços públicos municipais, promovendo melhoria na qualidade de vida do cidadão.

§ 1º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

§ 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 terão precedência na alocação dos recursos do projeto de lei orçamentária e na sua execução, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos municipais.

§ 3º As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – estrutura programática: a ação do Governo Municipal estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b. Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação de governo;

c. Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d. Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a. órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b. unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

III – classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b. subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV- esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S);

V – fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI – categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VII - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com

as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros e Encargos da Dívida;

3 - Outras Despesas Correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões Financeiras;

6 - Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

X – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XI – dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XII – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

§ 1º Os conceitos previstos no Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultados, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto e ou operação especial, identificará a função e subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus respectivos fundos, e serão organizados em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

§ 1º A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação, podendo ser discriminada até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 7º A lei orçamentária identificará as fontes de recursos, devidamente regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 8º A lei orçamentária compor-se-á de:

- I - orçamento fiscal;
- II - orçamento da seguridade social.

§ 1º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos do Município e seus respectivos.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2022, e será composto de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV – discriminação da legislação da receita e despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 10 Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os

complementos referenciados nos §§ 1º, incisos I, II, III, IV e 2º, incisos I, II, III do artigo 2º e inciso III do artigo 22 da Lei federal 4.320/64, na forma dos seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, com base no artigo 2º, inciso 4º da Lei Complementar 101/2000;

II – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem de recursos; (II, § 1º, art 2º, 4.320/64)

III - do resumo da estimativa da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; (II, § 1º, art. 2º, 4.320/64)

IV – da evolução da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta; (alínea a, III, artº 22, 4.320/64)

V – da fixação de despesa por função; (anexo 7, 4.320/64)

VI – da fixação da despesa por poder e órgãos; (anexo 9, 4320/64)

VII – das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

VIII – das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

IX - das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa;

X – das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

XI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) por categoria de programação com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, objetivos e metas;

XII – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão e por categoria de programação, detalhando fontes e valores;

XIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, detalhadas por atividades e projetos, com a identificação das metas, onde for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

XIV – demonstrativo das receitas e despesas, indicando os resultados primário e

nominal implícitos na proposta orçamentária para 2023.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso aos munícipes a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Art. 12 Na programação das despesas não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, ou assunção de obrigação que não atenda o dispositivo contido nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I – por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

Art. 13 A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A abertura de créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamentária Anual – LOA/2023, serão realizadas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais ou suplementares,

acima do limite estabelecido na lei orçamentária de 2023, serão apresentados na forma e com detalhamento na respectiva lei orçamentária de 2023, acompanhados da exposição de motivos e das metas a serem atingidas, bem como, das fontes de recursos.

§ 3º Os créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária anual de 2023, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Fazenda pelos órgãos municipais, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos das suplementações de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

§ 4º Os créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na lei orçamentária de 2023, quando necessários, deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Fazenda pelos órgãos municipais, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

Art. 14 Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

- I - unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação;
- VI - esfera;
- VII - natureza;
- VIII - fonte de recurso.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 16 A abertura de créditos adicionais extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes independe de indicação de fonte de recursos, e serão abertos

através de decreto do Poder Executivo, com remessa imediata para apreciação ao Legislativo.

Art. 17 As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 18 Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e precatórios, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único Ficam excluídas da proibição prevista no caput deste artigo as alterações que poderão ocorrer a partir de setembro de 2023, para atender outros grupos de despesa, desde que exista cobertura para as despesas totais do serviço da dívida e de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

Art. 19 As unidades orçamentárias, responsáveis pela execução do orçamento e pelas alterações orçamentárias aprovadas, especificarão o elemento de despesa somente nos momentos em que processarem o empenho da despesa, observados os limites fixados na programação do orçamento.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma do artigo 14 desta Lei.

Seção II

Das Emendas Parlamentares

Art. 21 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de recursos vinculados;

II - anulem despesas relativas a:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) pagamento do PIS/PASEP;
- d) precatórios e sentenças judiciais;
- e) manutenção das atividades essenciais dos órgãos municipais;

f) reserva de contingência;

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 22 O projeto de lei orçamentária de 2023 conterá reserva específica classificada como operação especial, alocada na Ação 9998 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas no Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, para atendimento das emendas parlamentares: individuais no limite de até 1,2% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do disposto no §1º do art.145-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de 2023 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2022-2025, em observância ao disposto no art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 23 O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Art. 24 As programações orçamentárias das emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual previstas no art. 145-A da Lei Orgânica Municipal não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até sessenta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de abril, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 30 de maio, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no parágrafo único do art. 25 desta Lei.

Art. 25 Os órgãos municipais que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

Parágrafo único Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

- I - não indicação do beneficiário e do valor da emenda;
- II - não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;
- III - desistência da proposta por parte do proponente;
- IV - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- V - incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão executor;
- VI - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
- VII - não aprovação do plano de trabalho; VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Art. 26 Quando a transferência de recursos do Município para a execução da emenda por finalidade específica for destinada as Organizações da Sociedade Civil, obedecerá ao que dispõe o Capítulo VI desta Lei e o Decreto Municipal nº. 174/2017.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 27 A transferência de recursos para entidades públicas e organizações não governamentais será autorizada mediante cumprimento dos seguintes critérios, concomitantemente:

- I – atender às entidades públicas, ou Organizações Sociais de interesse público, que prestam atendimento direto a população de forma gratuita com atividades de natureza continuada nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e /ou Cultura,

Esportes e Lazer;

II – apresentação de projeto pela proponente informando: objetivo a ser alcançado, atividades previstas, público alvo, nº de beneficiários previstos, tempo de duração, forma de avaliação dos objetivos, que contemple objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento do Município.

Art. 28 A transferência de recursos a entidades públicas ou não governamentais de interesse público correrá a conta de subvenções sociais.

§ 1º As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de comprovar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com suspensão imediata de novos repasses e pena de devolução dos anteriores em caso de não atendimento dos termos do projeto aprovado.

§ 2º O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos pactuados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 29 O Poder Executivo Municipal cumprirá os termos estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 2º, item II, da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único Todos os processos referentes a pagamento de precatórios deverão ser submetidos à apreciação do Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para 2023, em relação a despesas de pessoal e encargos sociais observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer

do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos arts. 167-A e 169 da Constituição Federal e no art. 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento, criação de cargos e revisão de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único Os valores correspondentes ao reajuste de pessoal, referido no *caput*, constarão da previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 31 No exercício de 2023, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite definido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Fazenda, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

Art. 32 Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 33 Será incluída dotação específica no projeto de lei orçamentária, para despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, relativas a operações contratadas observados os limites de dispêndio máximo previstos na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Art. 34 A contratação de operação de crédito far-se-á de forma a atender às necessidades de investimento do Município, respeitando o limite de endividamento e

obedecendo às normas previstas na Constituição Federal/ 88, e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, mediante os instrumentos contratuais e/ou garantias firmadas junto às instituições financeiras.

Art. 35 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto a mobiliária, relativas a operações contratadas ou com autorizações concedidas pelos organismos federais competentes, conforme os limites de dispêndio e prazos contidos nos artigos 9º, §3º, 4º e 5º, 30 e 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo Único A concessão ou ampliação do benefício fiscal, somente poderá ocorrer após adoção das medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, conforme dispõe o art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 38 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS PARA CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROJETOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS

Art. 39 O sistema orçamentário municipal será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

CAPÍTULO XII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E AO CONTROLE SOCIAL

Art. 40 Fica assegurada a realização de consultas e audiências públicas para levantamento, por ordem de prioridade, das necessidades e problemas de todos os bairros e distritos da zona rural de Diamantino, com ampla divulgação para estimular a participação dos cidadãos, das localidades eventualmente pendentes, visando definição de metas de atendimento das demandas sociais no orçamento de 2023.

§ 1º O Gabinete do Prefeito providenciará a ampla divulgação das metas de atendimento das demandas sociais levantadas através do orçamento participativo, através de demonstrativos regionalizados, estimulando o controle social.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual de 2023, juntamente com seus anexos, ficarão permanentemente à disposição dos cidadãos no site da Prefeitura Municipal e em meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º Nas audiências públicas quadrimestrais serão avaliadas as metas fiscais, conforme definidas no artigo 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária de 2023, e seus créditos adicionais, se fará observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº

101/2000, e obedecerá aos seguintes critérios:

- I – compatibilidade com o PPA 2022-2025 e com as normas desta lei;
- II – contemplados todos os projetos em andamento;
- III – preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V – visando ao cumprimento de metas de atendimento das necessidades e problemas, por ordem de prioridade, definidas pela própria comunidade em audiências públicas do orçamento participativo.

Parágrafo Único Considera-se projeto em andamento aquele cuja execução inicia-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término de execução do exercício de 2022.

Art. 42 São consideradas despesas irrelevantes, conforme disposto no § 3º, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 43 O Poder Executivo, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 44 Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria de Finanças comunicará aos órgãos do Poder Executivo o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

Art. 45 O Poder Executivo poderá autorizar novos incentivos fiscais no decorrer do exercício de 2023, desde que obedecido o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 46 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2023.

§ 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de novembro de 2023, os recursos orçamentários alocados para essa finalidade poderão ser utilizados para cobertura de outras despesas mediante realocação orçamentária, devidamente comprovado acerca da não ocorrência de passivos de contingentes e riscos fiscais.

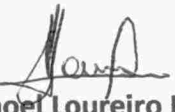
Art. 47 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2022, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 48 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 30 de setembro de 2022.


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal

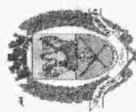


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS RELACIONADA AS EMENDAS PREVISTAS E AOS CON	1.600.000,00	NÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS E INVESTIMENTOS, OBJETOS DOS CONVÊNIOS PLEIT	1.600.000,00
ASSUNÇÃO DE DÉBITOS ORIUNDAS DE RELAÇÃO JURÍDICA OBRIGACIONAL NÃO	150.000,00	REPROGRAMAR GASTOS ORÇAMENTÁRIOS DISCRICIONÁRIAS E GLOSAR PAGAMEN	150.000,00
ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E CO	250.000,00	REALOCAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA COBERTURA DO	250.000,00
QUEDA NA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS REFERENTES A TRANSFE	1.350.000,00	ADOTAR MEDIDA COM LIMITAÇÃO DE EMPENHO.	1.350.000,00
DECISÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, GERAND	750.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIOS COM LIMITAÇÃO DE EMPENH	750.000,00
PESAS EXCEPCIONAIS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DECORRENTES DE INTE	1.500.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊN	1.500.000,00
AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SUPERIORES AO	3.500.000,00	REDUÇÃO PROPORCIONAL DE OUTRAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DE CUSTEIO	3.500.000,00
FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL D	1.360.000,00	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO D	1.360.000,00
SUBTOTAL	10.460.000,00	SUBTOTAL	10.460.000,00
TOTAL	10.460.000,00	TOTAL	10.460.000,00

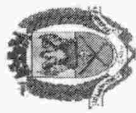


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.191.598,63	3.815.930,63	4.133.892,00	4.937.537,00	5.452.522,00	5.919.257,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		3.191.598,63	3.815.930,63	4.133.892,00	4.937.537,00	5.452.522,00	5.919.257,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	00 - RECEITA	329.584,43	305.519,98	379.941,00	930.420,00	1.027.463,00	1.115.413,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		329.583,82	305.504,98	379.916,00	930.420,00	1.027.463,00	1.115.413,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO		329.583,82	305.504,98	379.916,00	930.420,00	1.027.463,00	1.115.413,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS		0,61	15,00	25,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	00 - RECEITA 03 - COMPENSAÇÕES 04 - DESC. CONCEDIDO 99 - OUTRAS DED.	0,61	15,00	25,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		0,00	0,00	9.919.939,00	14.493.491,27	15.924.926,00	17.241.498,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00	9.919.939,00	14.493.491,27	15.924.926,00	17.241.498,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		0,00	0,00	9.919.939,00	14.493.491,27	15.924.926,00	17.241.498,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		0,00	0,00	7.697.807,00	12.645.653,27	13.964.595,00	15.159.963,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		0,00	0,00	7.697.807,00	12.658.748,00	13.979.055,00	15.175.662,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		0,00	0,00	7.697.807,00	-2.738,73	-3.024,00	-3.283,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		0,00	0,00	7.697.807,00	-5.178,00	-5.718,00	-6.208,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		0,00	0,00	7.697.807,00	-5.178,00	-5.718,00	-6.208,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		0,00	0,00	7.697.807,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	PRÓPRIA	00 - RECEITA 19 - OUTRAS REN.	0,00	0,00	13.246,00	153.969,00	170.049,00	184.606,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	13.246,00	153.989,00	170.049,00	184.606,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		0,00	0,00	13.246,00	154.234,00	170.320,00	184.900,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		0,00	0,00	13.246,00	154.234,00	170.320,00	184.900,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		0,00	0,00	13.246,00	-245,00	-271,00	-294,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	216.245,00	101.625,00	112.224,00	121.830,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		0,00	0,00	216.245,00	101.625,00	112.224,00	121.830,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		0,00	0,00	216.245,00	103.540,00	114.339,00	124.126,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		0,00	0,00	216.245,00	-1.915,00	-2.115,00	-2.296,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		0,00	0,00	216.245,00	64.168,00	70.851,00	76.926,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	99 - OUTRAS DED.	0,00	0,00	30.197,00	64.168,00	70.851,00	76.926,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		0,00	0,00	30.197,00	64.168,00	70.851,00	76.926,00



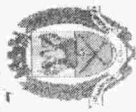
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2020	2021		2023	2024
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	30.197,00	76.735,00	84.739,00
	- ARRECADACÃO PRÓPRIA						
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00	0,00	30.197,00	-12.567,00	-13.888,00
	- ARRECADACÃO PRÓPRIA						
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	1.903.825,00	1.466.363,00	1.542.318,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS DE MORA - SINA	00 - RECEITA	0,00	0,00	58.619,00	61.693,00	64.889,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		2.247.819,23	2.622.798,82	4.085.017,00	4.596.359,00	5.010.070,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.568.353,34	1.753.953,05	3.028.029,00	3.506.383,00	3.863.635,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		1.568.353,34	1.753.953,05	3.028.029,00	3.506.383,00	3.863.635,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	2.838.528,00	3.287.919,00	3.630.847,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	2.838.528,00	3.288.270,00	3.631.236,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	2.838.528,00	-177,00	-196,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	2.838.528,00	174,00	-193,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	36.325,00	57.254,00	63.227,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	36.325,00	57.591,00	63.599,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	36.325,00	-337,00	-372,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	36.325,00	143.409,00	150.838,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	136.262,00	144.043,00	151.504,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	136.262,00	-317,00	-333,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	136.262,00	-317,00	-333,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	136.262,00	17.801,00	18.723,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	38.029,00	39.999,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	-20.228,00	-21.276,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	1.089.976,00	1.146.435,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	1.089.976,00	1.146.435,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	874.680,00	919.986,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	875.238,00	920.574,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	-279,00	-294,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	-279,00	-294,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	2.792,00	2.937,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	3.035,00	3.192,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	-243,00	-255,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	185.468,00	195.075,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	27.036,00	28.437,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	59.507,00	62.590,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	16.914,00	59.507,00	62.590,00

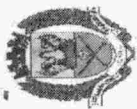


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021		2022	2023	2024
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00	0,00	0,00	25.689,00	-32.471,00	-34.153,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	1.981.913,00	1.959.169,00	2.060.550,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	1.981.913,00	1.959.169,00	2.060.550,00
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	1.981.913,00	1.959.169,00	2.060.550,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	1.981.913,00	1.959.169,00	2.060.550,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00 - RECEITA	1.825.673,54	1.912.221,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	00 - RECEITA	1.825.673,54	1.912.221,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.415.743,97	1.323.353,95	1.015.512,00	1.015.512,00	2.018.793,75	2.321.090,69
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		85.743,97	1.323.353,95	1.015.512,00	1.015.512,00	2.018.793,75	2.321.090,69
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		85.743,97	1.323.353,95	1.015.512,00	1.015.512,00	2.018.793,75	2.321.090,69
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	0,00	1.015.512,00	2.018.793,75	2.321.090,69
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	545.506,00	574.120,00	603.862,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	80.080,00	84.280,00	88.646,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB		0,00	0,00	0,00	24.343,00	25.620,00	26.947,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SUS/UNIÃO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	31.292,00	32.933,00	34.639,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	12.802,00	13.474,00	14.172,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FINE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	2.153,00	2.266,00	2.383,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FINE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	5.275,00	5.552,00	5.840,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASPS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	2.862,00	3.012,00	3.168,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.353,00	1.423,00	1.497,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	465.426,00	489.840,00	515.216,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - COSIP		0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - TRANSP. ESC/FNDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FETHAB SINPRA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FETHAB EDUC.	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - SUS ESTADO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - SUAS/ESTADO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONVÊNIO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - SUS/BLOCO INVESTIMENTOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - ALIENAÇÃO DE BENS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - OPERAÇÃO DE CREDITO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - CONV. ESTADO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	35.802,00	37.680,00	39.632,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	470.006,00	1.444.673,75	1.717.228,69

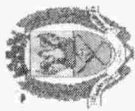


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021		2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.2.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRE ALOCAÇÃO LEI KANDIR	00 - RECEITA	0,00	0,00	20.358,00	21.425,00	22.536,00	23.811,00
1.3.2.1.01.0.2.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS - LIVRE - RECURSOS ORDINÁRIOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	449.648,00	156.729,00	164.848,00	174.178,00
1.3.2.1.01.0.2.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS - LIVRE 1500	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.266.518,75	1.529.844,69	1.806.336,91
1.3.6.0.0.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	00 - RECEITA	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	102.928,00	108.327,00	113.938,00	120.387,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	00 - RECEITA	0,00	0,00	102.928,00	108.327,00	113.938,00	120.387,00
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	102.928,00	108.327,00	113.938,00	120.387,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	102.928,00	108.327,00	113.938,00	120.387,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	102.928,00	108.327,00	113.938,00	120.387,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	00 - RECEITA	106.474.444,42	122.050.225,73	112.632.254,00	137.651.254,78	143.905.033,38	154.809.110,69
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	00 - RECEITA	50.039.961,19	41.781.110,28	31.482.815,00	59.024.184,78	60.145.112,38	70.222.161,69
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	00 - RECEITA	0,00	0,00	18.045.740,00	21.821.800,00	22.952.133,00	24.251.190,00
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	00 - RECEITA	0,00	0,00	14.068.915,00	17.896.505,00	18.823.515,00	19.888.898,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	00 - RECEITA	0,00	0,00	12.308.341,00	16.028.507,00	16.858.757,00	17.812.938,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	12.308.341,00	16.028.507,00	16.858.757,00	17.812.938,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	12.308.341,00	16.028.507,00	16.858.757,00	17.812.938,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	12.308.341,00	16.028.507,00	16.858.757,00	17.812.938,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	12.308.341,00	16.028.507,00	16.858.757,00	17.812.938,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	00 - RECEITA	0,00	0,00	1.000.581,00	455.086,00	478.659,00	505.750,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	1.000.581,00	455.086,00	478.659,00	505.750,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	00 - RECEITA	0,00	0,00	759.993,00	1.412.912,00	1.486.099,00	1.570.210,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	759.993,00	1.412.912,00	1.486.099,00	1.570.210,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	3.976.825,00	3.925.295,00	4.128.618,00	4.362.292,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	3.976.825,00	3.925.295,00	4.128.618,00	4.362.292,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	3.976.825,00	3.925.295,00	4.128.618,00	4.362.292,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	3.976.825,00	3.925.295,00	4.128.618,00	4.362.292,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	3.976.825,00	3.925.295,00	4.128.618,00	4.362.292,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	3.976.825,00	3.925.295,00	4.128.618,00	4.362.292,00
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	00 - RECEITA	0,00	0,00	403.806,00	8.394.769,00	8.829.604,00	9.329.347,00
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	00 - RECEITA	0,00	0,00	403.806,00	8.394.769,00	8.829.604,00	9.329.347,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	00 - RECEITA	0,00	0,00	58.559,00	8.031.414,00	8.447.428,00	8.925.540,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	00 - RECEITA	0,00	0,00	58.559,00	8.031.414,00	8.447.428,00	8.925.540,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	00 - RECEITA	0,00	0,00	345.247,00	363.355,00	382.176,00	403.807,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	00 - RECEITA	0,00	0,00	345.247,00	363.355,00	382.176,00	403.807,00

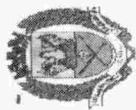


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Código	Descrição	Tipo Operação	RECEITA ARRECADADA		Orçada	PREVISTA		
			2020	2021		2023	2024	2025
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	345.247,00	363.355,00	382.176,00	403.807,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	0,00	7.059.705,00	9.121.933,00	9.594.429,00	10.137.465,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	7.059.705,00	9.091.689,00	9.562.619,00	10.103.854,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO - AT. BÁSICA		0,00	0,00	3.993.331,00	6.518.000,00	6.855.619,00	7.243.639,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		0,00	0,00	3.993.331,00	6.518.000,00	6.855.619,00	7.243.639,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	3.993.331,00	1.739.842,00	1.829.962,00	1.933.536,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	3.993.331,00	1.010.685,00	1.063.037,00	1.123.203,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	PROGRAMA ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SUS	00 - RECEITA	0,00	0,00	785.850,00	611.902,00	643.597,00	680.024,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS	00 - RECEITA	0,00	0,00	240.924,00	35.928,00	37.789,00	39.928,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	258.000,00	770.644,00	810.562,00	856.439,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	OUTRAS FUNDO A FUNDO - AT. BÁSICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	223.586,00	2.348.999,00	2.470.672,00	2.610.509,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	OUTRAS FUNDO A FUNDO - AT. BÁSICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	223.586,00	235.314,00	247.502,00	261.511,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	OUTRAS FUNDO A FUNDO - AT. BÁSICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	223.586,00	236.740,00	249.003,00	263.096,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	OUTRAS FUNDO A FUNDO - AT. BÁSICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	223.586,00	1.876.945,00	1.974.167,00	2.085.902,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		0,00	0,00	2.300.733,00	1.865.346,00	1.961.967,00	2.073.012,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL		0,00	0,00	2.300.733,00	1.865.346,00	1.961.967,00	2.073.012,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUS CUSTEIO	00 - RECEITA	0,00	0,00	2.300.733,00	1.865.346,00	1.961.967,00	2.073.012,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	635.599,00	552.606,00	581.229,00	614.128,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		0,00	0,00	635.599,00	552.606,00	581.229,00	614.128,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TETO FINANCEIRO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TPVS(EX-TFEC)		0,00	0,00	74.297,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	181.350,00	140.752,00	148.042,00	156.422,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	181.350,00	65.653,00	69.053,00	72.962,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	181.350,00	75.099,00	78.989,00	83.460,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENT. FINAN. AÇÕES VIG. E PREV. E CONT. DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	00 - RECEITA	0,00	0,00	82.500,00	98.801,00	103.919,00	109.801,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINAN. ESTADOS DIST.FED. E MUN. VIG EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	109.599,00	115.347,00	121.322,00	128.189,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	INC ASSIST. FINAN.COMPLEM. ESTADOS/DIST.FED/MUN. COMBATE DENGUE	00 - RECEITA	0,00	0,00	187.853,00	197.706,00	207.946,00	219.716,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	INC ASSIST. FINAN.COMPLEM. ESTADOS/DIST.FED/MUN. COMBATE DENGUE	00 - RECEITA	0,00	0,00	130.042,00	155.737,00	163.804,00	173.075,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL		0,00	0,00	130.042,00	155.737,00	163.804,00	173.075,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	130.042,00	155.737,00	163.804,00	173.075,00

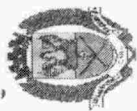


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA		PREVISTA	
			2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	30.244,00	31.810,00	33.611,00	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		0,00	0,00	0,00	30.244,00	31.810,00	33.611,00	
1.7.1.3.51.1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	30.244,00	31.810,00	33.611,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	0,00	1.249.082,00	1.498.477,00	1.576.096,00	1.665.301,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	0,00	636.257,00	853.509,00	897.719,00	948.529,00	
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	636.257,00	853.509,00	897.719,00	948.529,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		0,00	0,00	1.229,00	1.293,00	1.360,00	1.437,00	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	1.229,00	1.293,00	1.360,00	1.437,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		0,00	0,00	429.897,00	452.446,00	475.882,00	502.816,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	429.897,00	452.446,00	475.882,00	502.816,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		0,00	0,00	171.227,00	180.208,00	189.543,00	200.271,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	171.227,00	180.208,00	189.543,00	200.271,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	0,00	10.472,00	11.021,00	11.592,00	12.248,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	10.472,00	11.021,00	11.592,00	12.248,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	0,00	337.364,00	452.071,00	475.487,00	502.400,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	0,00	337.364,00	452.071,00	475.487,00	502.400,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	337.364,00	452.071,00	475.487,00	502.400,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	BLOCO PSE - MÍDIA/ALTA COMPLEXIDADE - FNAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	41.428,00	101.267,00	106.512,00	112.541,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	BLOCO PSB - PISO SOCIAL BÁSICO - FNAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	195.535,00	205.791,00	216.450,00	228.701,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	BLOCO - GESTÃO SUAS - FNAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	40.169,00	81.622,00	85.850,00	90.709,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	BLOCO - GESTÃO SUAS - FNAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	40.169,00	81.622,00	85.850,00	90.709,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	BLOCO - IGD - BOLSA FAMÍLIA - FNAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	40.169,00	42.276,00	44.466,00	46.983,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	00 - RECEITA	0,00	0,00	60.232,00	63.391,00	66.675,00	70.449,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00			0,00	0,00	4.387.118,00	17.735.134,78	16.717.363,38	24.336.458,69	

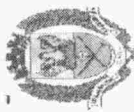


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021		2022	2023	2024
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	4.387.118,00	17.735.134,78	16.717.363,38	24.336.458,69
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		0,00	0,00	4.387.118,00	17.735.134,78	16.717.363,38	24.336.458,69
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	4.387.118,00	17.702.534,78	16.683.074,38	24.300.229,69
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	4.387.118,00	43.467,00	45.719,00	48.306,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	0,00	0,00	4.387.118,00	-10.867,00	-11.430,00	-12.077,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		44.607.376,89	63.419.235,26	63.735.066,00	61.288.606,00	65.523.354,00	65.318.219,00
1.7.2.1.0.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	0,00	57.957.017,00	52.657.559,00	56.445.234,00	55.726.291,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		0,00	0,00	52.605.380,00	46.878.136,00	50.377.470,00	49.346.436,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	0,00	52.605.380,00	46.878.136,00	50.377.470,00	49.346.436,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	52.605.380,00	56.650.636,00	60.634.973,00	60.112.972,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	0,00	0,00	52.605.380,00	-9.772.500,00	-10.257.503,00	-10.766.536,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		0,00	0,00	2.875.044,00	3.259.798,00	3.417.626,00	3.579.723,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0,00	0,00	2.875.044,00	3.259.798,00	3.417.626,00	3.579.723,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	2.875.044,00	3.923.572,00	4.115.783,00	4.317.394,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	0,00	0,00	2.875.044,00	-663.774,00	-698.157,00	-737.671,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS		0,00	0,00	477.826,00	416.022,00	437.571,00	462.337,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	477.826,00	416.022,00	437.571,00	462.337,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00	63.870,00	67.220,00	70.702,00	74.704,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		0,00	0,00	63.870,00	67.220,00	70.702,00	74.704,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	63.870,00	2.036.383,00	2.141.865,00	2.263.091,00
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	0,00	1.934.897,00	2.036.383,00	2.141.865,00	2.263.091,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	1.934.897,00	2.036.383,00	2.141.865,00	2.263.091,00
1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL		0,00	0,00	1.911.300,00	2.011.549,00	2.115.744,00	2.235.492,00
1.7.2.1.98.0.1.02.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO - FEP		0,00	0,00	23.597,00	24.834,00	26.121,00	27.599,00
1.7.2.3.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO		0,00	0,00	4.013.461,00	7.039.383,00	7.404.011,00	7.823.067,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO		0,00	0,00	4.013.461,00	7.039.383,00	7.404.011,00	7.823.067,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		0,00	0,00	4.013.461,00	7.039.383,00	7.404.011,00	7.823.067,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PSF	00 - RECEITA	0,00	0,00	744.192,00	2.473.347,00	2.601.462,00	2.748.701,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PAICI	00 - RECEITA	0,00	0,00	79.656,00	204.422,00	215.011,00	227.180,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - MAC	00 - RECEITA	0,00	0,00	3.000.000,00	4.184.664,00	4.401.422,00	4.650.536,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - FARMÁCIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	61.877,00	176.950,00	186.116,00	196.650,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO		0,00	0,00	127.736,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	1.296.855,00	1.099.398,00	1.156.345,00	1.221.792,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	1.138.855,00	1.099.398,00	1.156.345,00	1.221.792,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	1.138.855,00	1.099.398,00	1.156.345,00	1.221.792,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	567.260,00	1.099.398,00	1.156.345,00	1.221.792,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	571.595,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS NÃO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO/SAÚDE OU ASSIST. SOC. - PRINCIPAL		0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00	467.733,00	492.266,00	517.764,00	547.069,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	64.823,00	68.223,00	71.757,00	75.818,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	64.823,00	68.223,00	71.757,00	75.818,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	0,00	402.910,00	424.043,00	446.007,00	471.251,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	0,00	402.910,00	424.043,00	446.007,00	471.251,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL		0,00	0,00	402.910,00	424.043,00	446.007,00	471.251,00
1.7.2.9.99.0.1.01.01.00	FETHAB - EDUCAÇÃO		0,00	0,00	402.910,00	424.043,00	446.007,00	471.251,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	00 - RECEITA	0,00	65.983,95	68.735,00	135.487,00	142.505,00	150.570,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	68.735,00	135.487,00	142.505,00	150.570,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	68.735,00	135.487,00	142.505,00	150.570,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL		0,00	0,00	68.735,00	135.487,00	142.505,00	150.570,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	00 - RECEITA	11.827.106,34	16.783.886,20	17.345.638,00	17.202.977,00	18.094.062,00	19.118.160,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M		0,00	0,00	17.345.638,00	17.202.977,00	18.094.062,00	19.118.160,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		0,00	0,00	17.345.638,00	17.202.977,00	18.094.062,00	19.118.160,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		0,00	0,00	17.345.638,00	17.202.977,00	18.094.062,00	19.118.160,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	00 - RECEITA	0,00	0,00	17.345.638,00	17.202.977,00	18.094.062,00	19.118.160,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	PRINCIPAL		1.320.026,67	981.117,42	1.637.529,00	1.638.809,00	1.723.698,00	1.821.255,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.037,03	8.232,68	11.735,00	12.351,00	12.990,00	13.725,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		9.037,03	8.232,68	11.735,00	12.351,00	12.990,00	13.725,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

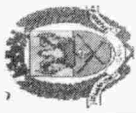


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021		2023	2024	2025
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		9.037,03	8.232,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		0,00	0,00	11.735,00	12.351,00	12.990,00	13.725,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		0,00	0,00	11.735,00	12.351,00	12.990,00	13.725,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	5.812,00	6.117,00	6.434,00	6.798,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	5.923,00	6.234,00	6.556,00	6.927,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	5.923,00	6.535,00	6.873,00	7.262,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00	0,00	5.923,00	-301,00	-317,00	-335,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	5.923,00	6.05.888,00	6.05.720,00	6.40.001,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		808.000,15	199.034,19	547.189,00	575.888,00	605.720,00	640.001,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		808.000,15	199.034,19	547.189,00	575.888,00	605.720,00	640.001,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		808.000,15	199.034,19	547.189,00	575.888,00	605.720,00	640.001,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0,00	0,00	532.851,00	560.799,00	589.848,00	623.232,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	271.262,00	285.490,00	300.278,00	317.273,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	261.589,00	275.309,00	289.570,00	305.959,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	82,00	86,00	90,00	95,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	68,00	71,00	75,00	79,00
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	14,00	15,00	15,00	16,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	13.201,00	13.893,00	14.613,00	15.440,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	13.201,00	13.893,00	14.613,00	15.440,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	1.055,00	1.110,00	1.169,00	1.234,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	1.055,00	1.110,00	1.169,00	1.234,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00	0,00	1.055,00	1.182,00	1.244,00	1.314,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL		808.000,15	199.034,19	0,00	-72,00	-75,00	-80,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES		788.287,89	185.450,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		502.989,49	773.850,55	1.078.605,00	1.050.570,00	1.104.988,00	1.167.529,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE		0,00	0,00	89.377,00	9.457,00	9.947,00	10.510,00
1.9.9.1.00.0.0.00.00.00	SUCUMBÊNCIA		0,00	0,00	89.377,00	9.457,00	9.947,00	10.510,00
1.9.9.1.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		0,00	0,00	89.377,00	9.457,00	9.947,00	10.510,00
1.9.9.1.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		0,00	0,00	89.377,00	9.457,00	9.947,00	10.510,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	989.228,00	1.041.113,00	1.095.041,00	1.157.019,00
1.9.9.9.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		0,00	0,00	989.228,00	1.041.113,00	1.095.041,00	1.157.019,00
1.9.9.9.9.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	977.401,00	1.028.666,00	1.081.949,00	1.143.186,00
1.9.9.9.9.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	6.787,00	7.143,00	7.513,00	7.938,00
1.9.9.9.9.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	5.040,00	5.304,00	5.579,00	5.895,00
1.9.9.9.9.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	5.040,00	5.304,00	5.579,00	5.895,00

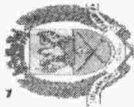


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021		2022	2023	2024
1.9.9.9.9.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REV.	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.591.747,17	3.825.047,19		9.897.256,00	9.602.061,00	10.225.731,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.719.372,06	1.148.449,91		2.081.241,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		1.719.372,06	1.148.449,91		2.081.241,00	0,00	0,00
2.1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		0,00	0,00		2.081.241,00	0,00	0,00
2.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00		2.081.241,00	0,00	0,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00		2.081.241,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEIACÃO DE BENS		1,45	0,00		167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	ALIEIACÃO DE BENS MÓVEIS		1,45	0,00		167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.2.1.3.0.0.0.0.00.00.00	ALIEIACÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		1,45	0,00		167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIEIACÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		0,00	0,00		167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIEIACÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS		0,00	0,00		167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIEIACÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS		0,00	0,00		167.517,00	176.303,00	185.436,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.672.373,66	2.676.597,28		7.648.498,00	9.425.758,00	10.029.800,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.667.373,66	2.130.797,28		5.782.683,22	4.305.222,00	4.528.225,00
2.4.1.4.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	0,00		4.582.683,22	4.305.222,00	4.528.225,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0,00	0,00		1.158.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	0,00		1.990.488,85	944.388,00	993.305,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		0,00	0,00		1.990.488,85	944.388,00	993.305,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	CONVENIO UNIÃO - M DEFESA QUADRA ESCOLA CASTRO ALVES - PA CAETE		0,00	0,00		490.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.03.00.00	CONVENIO UNIÃO - M CIDADES - 856522/2017		0,00	0,00		118.935,45	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.04.00.00	CONVENIO UNIÃO - MDR/CEF 897439/2019		0,00	0,00		460.952,40	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.05.00.00	CONVENIO UNIÃO - MDR/SUDECO 896072/19 897960/20 E 901575/20		0,00	0,00		379.650,00	944.388,00	993.305,00
2.4.1.4.54.0.1.07.00.00	CONVENIO UNIÃO - MDR/SUDAM/MAPIA/2020 902273/20 901575/20		0,00	0,00		540.951,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		0,00	0,00		1.434.194,37	3.360.834,00	3.534.920,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00		1.434.194,37	3.360.834,00	3.534.920,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	CONVENIO UNIÃO - MTUR PRAÇA		0,00	0,00		383.991,32	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	CONVENIO UNIÃO - M CIDADES 851600/2017		0,00	0,00		577.931,05	637.462,00	708.430,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	DEMAIS CONVÊNIOS DA UNIÃO		0,00	0,00		472.272,00	222.030,00	233.531,00
2.4.1.4.99.0.1.08.00.00	CONVENIO UNIÃO - CONVENIO 905035/2020 - ESCAVIDRAULICA		0,00	0,00		0,00	1.129.159,00	1.187.648,00
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00	CONVENIO - PRAÇAS PÚBLICAS		0,00	0,00		0,00	1.372.183,00	1.443.259,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00		1.200.000,00	0,00	0,00

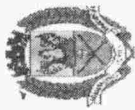


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021		2023	2024	2025
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	EMENDA ESPECIAL - DA UNIÃO		0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		205.000,00	545.800,00	1.865.814,78	5.120.536,00	5.178.578,00	5.245.284,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	1.865.814,78	5.120.536,00	5.178.578,00	5.245.284,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	900.000,00	1.120.536,00	1.178.578,00	1.245.284,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	900.000,00	1.120.536,00	1.178.578,00	1.245.284,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		0,00	0,00	965.814,78	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	965.814,78	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL			134.480.270,75	157.548.388,08	154.575.924,00	185.320.280,80	195.585.847,07	210.325.281,61

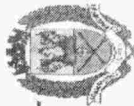
**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

**DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025**

ÓRGÃO: 01 CAMARÁ MUNICIPAL DE DIAMANTINO								
UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE								
PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA								
OBJETIVO: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO								
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA								
INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL		
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA							
10001 REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	PROJETO	70.000,00	73.782,00	73.782,00	81.664,00	299.228,00		
REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	META FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
	META FÍSICA							
10002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	180.000,00	189.726,00	189.726,00	209.993,00	769.445,00		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	META FINANCEIRA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
	META FÍSICA							
10003 AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	117.109,21	123.437,00	129.608,00	136.623,00	506.777,21		
AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS	META FINANCEIRA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
	META FÍSICA							
10004 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	PROJETO	170.000,00	179.186,00	179.186,00	198.326,00	726.698,00		
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	META FINANCEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
	META FÍSICA							
10005 ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	PROJETO	55.000,00	57.972,00	57.972,00	64.164,00	235.108,00		
ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	META FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
	META FÍSICA							
10006 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	PROJETO	45.000,00	47.432,00	47.432,00	52.498,00	192.362,00		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
	META FÍSICA							
10318 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	PROJETO	50.000,00	52.702,00	55.839,00	58.331,00	216.872,00		
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PR	META FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
	META FÍSICA							
20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	ATIVIDADE	4.557.975,27	4.542.281,75	4.796.299,69	5.004.737,92	18.901.294,63		
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	META FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
	META FÍSICA							
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		5.245.084,48	5.266.518,75	5.529.844,69	5.806.336,92	21.847.784,84		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		5.245.084,48	5.266.518,75	5.529.844,69	5.806.336,92	21.847.784,84		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		5.245.084,48	5.266.518,75	5.529.844,69	5.806.336,92	21.847.784,84		
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO								
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO								
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO								
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.								
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS								
INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

NÚMERO DE ÓRGÃOS APOIADOS		UN - UNIDADE				10,00	10,00
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	222.670,00 6,00	792.000,00 6,00	839.462,00 6,00	892.256,00 6,00	2.746.388,00
20151 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO AÇÃO MANTIDA	MÊS	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	198.161,00 100,00	500.000,00 100,00	532.200,00 100,00	568.017,06 100,00	1.798.378,06
20160 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	1.204.032,00 51,00	2.291.426,00 51,00	2.647.124,04 51,00	7.176.304,00 51,00	13.318.886,04
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.624.863,00	3.583.426,00	4.018.786,04	8.636.577,06	17.863.652,10
PROGRAMA: 0113 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
OBJETIVO: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.							
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
PERCENTUAL DE COBERTURA DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	% - PERCENTUAL		100,00		100,00		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
99998 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS AÇÃO MANTIDA	MÊS	OPERAÇÕES ESPECIAIS META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 3,00	1.500.000,00 3,00	1.596.600,00 3,00	1.704.051,00 3,00	4.800.651,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	1.500.000,00	1.596.600,00	1.704.051,00	4.800.651,00
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL							
OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.							
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – IGFM GERAL	UN - UNIDADE		0,51		0,58		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10488 PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 4,00	2.000,00 4,00	2.000,00 4,00	2.000,00 4,00	6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

20252	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	28.309,00 250,00	29.809,00 250,00	31.097,00 250,00	32.529,00 250,00	121.744,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				28.309,00	31.809,00	33.097,00	34.529,00	127.744,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.653.172,00	5.115.235,00	5.648.483,04	10.375.157,06	22.792.047,10
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.653.172,00	5.115.235,00	5.648.483,04	10.375.157,06	22.792.047,10
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE									
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO									
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO									
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.									
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS									
INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
NÚMERO DE ÓRGÃOS APOIADOS		UN - UNIDADE			10,00		10,00		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2022	2023	2024	2025	TOTAL
20139	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.477,00 300,00	10.247,00 300,00	10.569,00 300,00	10.928,00 300,00	33.221,00
20145	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.362.767,00 50,00	1.400.767,00 50,00	1.503.388,00 50,00	1.593.437,00 50,00	5.860.359,00
20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ATIVIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.051.066,00 601,00	1.811.001,16 601,00	1.731.668,00 601,00	1.841.261,00 601,00	6.434.996,16
	UNIDADE MANTIDA		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		2.415.310,00	3.222.015,16	3.245.625,00	3.445.626,00	12.328.576,16
PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL									
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE									
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO									
INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
TX COBERTURA DA COLETA RDO EM RELAÇÃO À POP. TOTAL		% - PERCENTUAL			77,61		80,10		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2022	2023	2024	2025	TOTAL
10437	IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSES E PROTEÇÃO ANIMAL	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	75.062,00 3,00	75.000,00 3,00	78.220,00 3,00	81.801,00 3,00	310.083,00
20237	RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS L. ATIVIDADE	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.498,00 2,00	6.500,00 2,00	6.918,00 2,00	7.384,00 2,00	27.300,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				81.560,00	81.500,00	85.138,00	89.185,00	337.383,00

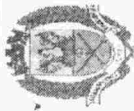


Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PROGRAMA: 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
OBJETIVO: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR							
PÚBLICO ALVO: PEQUENOS EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO;							
AGRICULTURA FAMILIAR NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTADA PELA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006;							
FEIRANTES							
INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
ÍNDICE CONCENTRAÇÃO NORMALIZADO - ICN DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		% - PERCENTUAL			0,31		0,38
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10439 IMPLANTATION DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM SISTEMA IMPLANTADO	UN - UNIDADE	PROJETO	71.479,00 5,00	44.580,00 4,00	46.815,00 4,00	49.405,00 4,00	212.279,00
20239 FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIFRUTIVIDADE SERVIÇO PRESTADO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	906.291,00 3,00	290.000,00 3,00	295.796,00 3,00	302.241,00 3,00	1.794.328,00
20241 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS PR ATIVIDADE ASSISTÊNCIA PRESTADA	GRUPO	META FINANCEIRA META FÍSICA	64.979,00 2.250,00	70.000,00 2.250,00	73.542,00 2.250,00	77.481,00 2.450,00	286.002,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.042.749,00	404.580,00	416.153,00	429.127,00	2.292.609,00
PROGRAMA: 0111 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO							
OBJETIVO: FOMENTAR AS ATIVIDADES DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E AS DE COMÉRCIO							
PÚBLICO ALVO: INVESTIDORES EXTERNOS;							
EMPREENDEDORES;							
POPULAÇÃO NA IDADE ATIVA (15 ANOS OU MAIS)							
INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO NORMALIZADO - ICN DO COMÉRCIO E SERVIÇO					0,17		0,19
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10440 CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	558.421,38 2,00	400.000,00 2,00	200.000,00 2,00	150.000,00 2,00	1.308.421,38
20244 FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO FOMENTO REALIZADO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	54.818,00 6,00	54.000,00 6,00	57.220,00 6,00	60.801,00 6,00	226.839,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			613.239,38	454.000,00	257.220,00	210.801,00	1.535.260,38
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			4.152.858,38	4.162.095,16	4.004.136,00	4.174.739,00	16.493.828,54
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			4.152.858,38	4.162.095,16	4.004.136,00	4.174.739,00	16.493.828,54



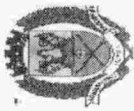
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
NÚMERO DE ÓRGÃOS APOIADOS	UN - UNIDADE		10,00		10,00		
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TÍPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20147 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	4.737.694,00	5.708.129,01	6.164.779,34	6.565.490,00	23.176.092,35
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	210,00	210,00	210,00	210,00	
20164 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. ATIVIDADE	META FINANCEIRA	META FÍSICA	3.762.518,00	4.296.000,00	4.565.063,00	4.864.349,00	17.487.930,00
UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE		9,00	9,00	9,00	9,00	
20310 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	108.000,00	49.862,96	53.852,00	57.352,38	269.067,34
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	4,00	4,00	4,00	4,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			8.608.212,00	10.053.991,97	10.783.694,34	11.487.191,38	40.933.089,69
PROGRAMA: 0012 MORADIA DIGNA							
OBJETIVO: GARANTIR ACESSO A UMA HABITAÇÃO ADEQUADA, INCLUINDO A PRODUÇÃO SOCIAL DE UNIDADES HABITACIONAIS, PRINCIPALMENTE, A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E ATRASO HABITACIONAL, DE MODO A GARANTIR A EQUIDADE E A INCLUSÃO.							
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMÍCILOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
PERCENTUAL DE DÉFICIT HABITACIONAL	% - PERCENTUAL		11,00		10,00		
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TÍPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10456 IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFE PROJETO	META FINANCEIRA		127.823,00	3.224.342,50	3.224.342,50	3.224.342,50	9.800.850,50
FAMÍLIAS BENEFICIARIAS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	150,00	50,00	50,00	50,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			127.823,00	3.224.342,50	3.224.342,50	3.224.342,50	9.800.850,50
PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO; INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA							
OBJETIVO: ESTABELECE UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.							



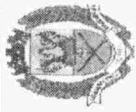
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
	% - PERCENTUAL				100,00		100,00
TAXA DE EMPREGADOS POR HABITANTE URBANO (RESÍDUOS SÓLIDOS)				% - PERCENTUAL		3,04	3,20
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10444	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	PROJETO	257.999,00	128.000,00	82.830,00	88.200,00	557.029,00
	OBRAS DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA/R UN - UNIDADE	META FÍSICA	65,00	75,00	90,00	105,00	
10445	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROJETO	501.884,28	582.000,00	585.864,00	590.160,00	2.259.908,28
	OBRA REALIZADA UN - UNIDADE	META FÍSICA	30,00	35,00	40,00	45,00	
10447	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO	585.075,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	2.565.075,00
	ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IM UN - UNIDADE	META FÍSICA	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	
10448	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	PROJETO	2.445.580,50	5.732.261,09	5.732.261,00	5.732.261,00	19.642.363,59
	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E RECUPERM² - METRO QUADRADO	META FÍSICA	26.000,00	26.440,00	18.856,00	9.958,00	
10449	IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO	PROJETO	79.511,00	60.000,00	62.576,00	65.440,00	267.527,00
	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA UN - UNIDADE	META FÍSICA	80,00	80,00	80,00	80,00	
10451	INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS – PROJETO PREFEITUR	PROJETO	211.128,00	140.000,00	145.796,00	152.240,00	649.164,00
	INTERVENÇÕES E MELHORIAS REALIZADAS UN - UNIDADE	META FÍSICA	192,00	192,00	192,00	192,00	
10479	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JOSÉ CAPELETO	PROJETO	0,00	50.000,00	50.644,00	51.360,00	152.004,00
	REFORMA CONCLUÍDA UN - UNIDADE	META FÍSICA	4,00	4,00	4,00	4,00	
20246	PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAM	ATIVIDADE	3.327.561,94	2.405.000,00	2.506.340,00	2.674.680,36	10.913.582,30
	ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS KM - QUILOMETRO	META FÍSICA	300,00	400,00	400,00	400,00	
20247	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	ATIVIDADE	343.084,00	200.000,00	212.880,00	227.203,00	983.167,00
	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS UN - UNIDADE	META FÍSICA	300,00	300,00	300,00	300,00	
20248	MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	ATIVIDADE	683.000,00	450.000,00	475.760,00	505.000,00	2.113.760,00
	SISTEMA DE DRENAGEM MANTIDO/URBANIUN - UNIDADE	META FÍSICA	34,00	34,00	34,00	34,00	
20249	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	2.316.054,00	2.400.000,00	2.554.560,00	2.726.482,30	9.997.096,30
	ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MAUN - UNIDADE	META FÍSICA	200,00	200,00	200,00	200,00	
20250	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUN	ATIVIDADE	880.517,00	350.000,00	475.760,00	504.414,00	2.210.691,00
	VIAS URBANAS CONSERVADAS M - METRO	META FÍSICA	300,00	300,00	300,00	300,00	
20251	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	ATIVIDADE	3.667.818,00	4.800.000,00	5.109.120,00	5.452.963,78	19.029.901,78
	BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS ATENDIDMÊS	META FÍSICA	100,00	100,00	100,00	100,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			15.299.212,72	17.957.261,09	18.654.391,00	19.430.404,44	71.341.269,25
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			24.035.247,72	31.235.595,56	32.662.427,84	34.141.938,32	122.075.209,44
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			24.035.247,72	31.235.595,56	32.662.427,84	34.141.938,32	122.075.209,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
UNIDADE: 001 FUEJUM										
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO										
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.										
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS										
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO			
NÚMERO DE ÓRGÃOS APOIADOS	UN - UNIDADE				10,00		10,00			
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA			TIPO		2022	2023	2024	2025	TOTAL
20134 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADUN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA			ATIVIDADE		651.932,60 753,00	70.000,00 753,00	74.508,00 753,00	79.521,00 753,00	875.961,60
20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE MANTIDA	META FINANCEIRA META FÍSICA			ATIVIDADE		2.313.968,88 10,00	3.505.000,00 10,00	3.722.028,00 10,00	3.963.432,00 10,00	13.504.428,88
20172 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE UNIDADE MANTIDA	META FINANCEIRA META FÍSICA			ATIVIDADE		3.836.442,00 2,00	5.309.614,00 2,00	5.734.383,12 2,00	6.107.118,02 2,00	20.987.557,14
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						6.802.343,48	8.884.614,00	9.530.919,12	10.150.071,02	35.367.947,62
PROGRAMA: 0016 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										

OBJETIVO: OFERECER ENSINO DE QUALIDADE, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO E APOIO EFETIVOS AO TRABALHO DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE; GARANTIR A PERMANÊNCIA INTEGRAL

DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO ; TER REDE DE ESCOLAS QUE ATENDA O PADRÃO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO COM INFRAES

PÚBLICO ALVO: ALUNOS PROFESSORES

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	2025	TOTAL
10264 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO ESCOLAS CONSTRUIDAS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.389.824,78 1,00	50.000,00 1,00	0,00 1,00	0,00 0,00	2.439.824,78
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		2.389.824,78	50.000,00	0,00	0,00	2.439.824,78
PROGRAMA: 0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA								

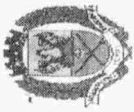
OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL



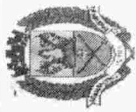
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO	
COBERTURA DO PÚBLICO-ALVO DE ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL		% - PERCENTUAL		100,00		100,00	
COBERTURA DO PÚBLICO-ALVO DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS				32,69		33,60	
COBERTURA DO PÚBLICO-ALVO DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS		% - PERCENTUAL		47,86		48,70	
COBERTURA DO PÚBLICO-ALVO DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS		% - PERCENTUAL		92,33		94,50	
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10432 CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. OBRA EXECUTADA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	PROJETO	82.823,00 3,00	100.000,00 1,00	100.000,00 1,00	100.000,00 1,00	382.823,00
10433 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS OBRA EXECUTADA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	PROJETO	115.033,00 10,00	50.000,00 1,00	50.000,00 1,00	50.000,00 1,00	265.033,00
10434 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. VAGAS AMPLIADAS	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	PROJETO	82.823,00 1,00	500.000,00 1,00	500.000,00 1,00	500.000,00 1,00	1.582.823,00
20226 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS MANTIDAS	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	605.033,00 10,00	200.000,00 10,00	200.000,00 10,00	200.000,00 10,00	1.205.033,00
20227 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	115.033,00 10,00	500.000,00 10,00	500.000,00 10,00	500.000,00 10,00	1.615.033,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.000.745,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	5.050.745,00
PROGRAMA: 0106 EDUCAÇÃO DIAMANTINO							
OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS							
POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS							
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS							
ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) ANOS INICIAIS	UN - UNIDADE		5,70		5,90		
APRENDIZADO (PROEFICIENCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	UN - UNIDADE		5,67		5,87		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10429 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVOS VEÍCULOS VAGAS AMPLIADAS	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	PROJETO	1.100.000,00 50,00	100.000,00 50,00	100.000,00 50,00	100.000,00 50,00	1.400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

10431	INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEIOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS PROJETO UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	46.013,00 1,00	20.000,00 1,00	20.000,00 1,00	20.000,00 1,00	106.013,00
20199	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NÚMERO DE REFEIÇÕES	META FINANCEIRA META FÍSICA	690.196,00 4.601,00	800.000,00 4.757,00	851.520,00 5.049,00	908.827,00 5.192,00	3.250.543,00
20201	APOIO A MORADIA INCENTIVO DISPONIBILIZADO	META FINANCEIRA META FÍSICA	19.020,00 100,00	19.000,00 100,00	20.223,00 100,00	21.585,00 100,00	79.828,00
20202	AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS LIVROS ADQUIRIDO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.608,00 30,00	5.000,00 30,00	5.322,00 30,00	5.680,00 30,00	18.610,00
20203	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA. UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	202.457,00 13,00	220.000,00 13,00	234.168,00 13,00	249.920,00 13,00	906.545,00
20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB. UNIDADE MANTIDA	META FINANCEIRA META FÍSICA	119.020,00 5,00	200.000,00 5,00	206.118,00 5,00	212.922,00 5,00	738.060,00
20207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR. VEÍCULOS MANTIDOS	META FINANCEIRA META FÍSICA	582.822,00 30,00	2.000.000,00 30,00	2.128.800,00 30,00	2.271.206,00 30,00	6.982.828,00
20208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCATIVIDADE LABORATÓRIOS MANTIDO	META FINANCEIRA META FÍSICA	23.007,00 10,00	60.000,00 10,00	63.864,00 10,00	68.161,00 10,00	215.032,00
20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA. MÊS	META FINANCEIRA META FÍSICA	23.007,00 101,00	20.000,00 101,00	21.288,00 101,00	22.720,00 101,00	87.015,00
20210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	315.033,00 9,00	150.000,00 9,00	156.440,00 9,00	163.602,00 9,00	785.075,00
20211	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL PESSOAS INCLUSAS	META FINANCEIRA META FÍSICA	467.500,00 100,00	100,00 100,00	100,00 100,00	100,00 100,00	467.800,00
20212	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO MÊS	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.627,00 100,00	10.000,00 100,00	10.644,00 100,00	11.360,00 100,00	38.631,00
20213	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO ATENJIMENTO	META FINANCEIRA META FÍSICA	23.987,00 3,00	9.500,00 3,00	10.483,00 3,00	11.020,00 3,00	54.990,00
20215	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS NÚMERO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.142.606,00 502,00	2.335.947,00 502,00	2.522.822,76 502,00	2.686.806,24 502,00	9.688.182,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			5.763.903,00	5.949.547,00	6.351.792,76	6.753.909,24	24.819.152,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			15.956.816,26	16.234.161,00	17.232.711,88	18.253.980,26	67.677.669,40

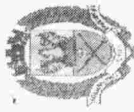
UNIDADE: 002 FUNDEB

PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO

OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

ARDetalhamento_PPA_Exec



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) ANOS INICIAIS	UN - UNIDADE				5,70		5,90
APRENDIZADO (PROEFICIENCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)	UN - UNIDADE				5,67		5,87
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20217 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNATIVIDADE NÚMERO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE		3.696.633,00 753,00	6.000.000,00 753,00	6.480.000,00 753,00	6.901.200,00 753,00	23.077.833,00
20218 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUN ATIVIDADE NÚMERO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE		3.453.340,00 753,00	3.500.000,00 753,00	3.780.000,00 753,00	4.025.700,00 753,00	14.759.040,00
20219 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30%ATIVIDADE NÚMERO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE		5.138.001,00 753,00	4.400.000,00 753,00	4.752.000,00 753,00	5.060.880,00 753,00	19.350.881,00
20220 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 ATIVIDADE NÚMERO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE		2.864.269,00 502,00	5.500.000,00 502,00	5.940.000,00 502,00	6.326.100,00 502,00	20.630.369,00
20221 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 ATIVIDADE NÚMERO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE		2.217.738,00 753,00	2.400.000,00 753,00	2.592.000,00 753,00	2.760.480,00 753,00	9.970.218,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			17.369.981,00	21.800.000,00	23.544.000,00	25.074.360,00	87.788.341,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			17.369.981,00	21.800.000,00	23.544.000,00	25.074.360,00	87.788.341,00

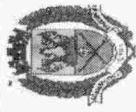
UNIDADE: 003 CONVENIOS

PROGRAMA: 0118. CONVENIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO

OBJETIVO: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: ESTADO, GOVERNO FEDERAL, ENTIDADE PRIVADAS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
NÚMERO DE CONVÊNIOS PACTUADOS	UN - UNIDADE				5,00		6,20
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20265 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PNAEF REFEIÇÕES	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	389.177,00 402.800,00	220.000,00 402.800,00	234.168,00 402.800,00	249.927,00 402.800,00	1.093.272,00
20267 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O AÇÃO MANTIDA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 100,00	600.000,00 100,00	638.640,00 100,00	681.620,00 100,00	1.920.260,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

20268	MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	809.835,00 400,00	900.000,00 400,00	957.960,00 400,00	1.023.602,00 400,00	3.691.397,00
20269	MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	218.828,00 200,00	180.000,00 200,00	191.592,00 200,00	204.720,00 200,00	795.140,00
20272	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA - SEDUC UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	231.939,00 200,00	200.000,00 200,00	212.880,00 200,00	227.207,00 200,00	872.026,00
20273	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC NÚMERO DE REFEIÇÕES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	334.125,00 26.400,00	200.000,00 26.400,00	212.880,00 26.400,00	227.206,82 26.400,00	974.211,82
20274	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVA ATIVIDADE PARCERIAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	455.752,00 40,00	466.072,00 40,00	482.172,00 40,00	500.079,00 40,00	1.904.075,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.439.656,00	2.766.072,00	2.930.292,00	3.114.361,82	11.250.381,82
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.439.656,00	2.766.072,00	2.930.292,00	3.114.361,82	11.250.381,82

UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
COBERTURA DO PÚBLICO-ALVO DE ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL	% - PERCENTUAL			100,00	100,00
COBERTURA DO PÚBLICO-ALVO DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS				32,69	33,60
COBERTURA DO PÚBLICO-ALVO DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS	% - PERCENTUAL			47,86	48,70
COBERTURA DO PÚBLICO-ALVO DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS	% - PERCENTUAL			92,33	94,50

AÇÃO PRODUTO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE	
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
10111 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E PRE EPROJETO ESCOLAS CONSTRUÍDAS	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.100.000,00 1,00	100.000,00 1,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	1.400.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1.100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.400.000,00

PROGRAMA: 0106 EDUCAÇÃO DIAMANTINO

OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) ANOS INICIAIS		UN - UNIDADE			5,70		5,90
APRENDIZADO (PROEFICIENCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)		UN - UNIDADE			5,67		5,87
AÇÃO PRODUTO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA					TOTAL
		2022	2023	2024	2025		
10107 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLAS ATENDIDAS	PROJETO META FÍSICA	160.787,00 4.230,00	350.000,00 4.260,00	362.880,00 4.290,00	377.206,00 4.350,00	1.250.873,00	
20214 PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE IDEATIVIDADE ATENDIMENTO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 150,00	75.000,00 150,00	79.830,00 150,00	85.200,00 150,00	240.030,00	
20216 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UN NÚMERO DE SERVIDORES	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.322.768,00 502,00	3.000.000,00 502,00	3.240.000,00 502,00	3.450.600,00 502,00	12.013.368,00	
20311 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL NÚMERO DE REFEIÇÕES	META FINANCEIRA META FÍSICA	600.000,00 250.000,00	700.000,00 250.000,00	745.080,00 250.000,00	795.223,00 250.000,00	2.840.303,00	
20313 AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAS ATENDIDAS	META FINANCEIRA META FÍSICA	148.570,00 5,00	150.000,00 6,00	159.660,00 7,00	170.405,00 7,00	628.635,00	
20314 FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ALUNOS ATENDIDOS	META FINANCEIRA META FÍSICA	763.071,00 2.820,00	1.000.000,00 2.840,00	1.064.400,00 2.860,00	1.136.033,00 2.900,00	3.963.504,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		3.995.196,00	5.275.000,00	5.651.850,00	6.014.667,00	20.936.713,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		5.095.196,00	5.375.000,00	5.751.850,00	6.114.667,00	22.336.713,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		40.861.649,26	46.175.233,00	49.458.853,88	52.557.369,08	189.053.105,22	

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAÚDE

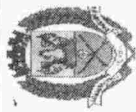
PROGRAMA: 0119 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS E O USO RACIONAL DOS MESMOS, BEM COMO A SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E AVALIAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DE RESULTADOS CONCRETOS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO			
NÚMERO DE MEDICAMENTO E INSUMO DO GÊNERO DISTRIBUÍDO	UN - UNIDADE			192613,00		197413,00			
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
10471 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA	UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	12.531,00 2,00	2.672,00 2,00	2.832,00 2,00	2.966,00 2,00	21.001,00
20297 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA	UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.028.000,00 109,00	1.034.299,00 109,00	1.058.977,11 109,00	1.077.150,11 109,00	4.198.426,22
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.040.531,00	1.036.971,00	1.061.809,11	1.080.116,11	4.219.427,22	

PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTINDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO.

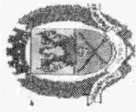
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICROREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
COBERTURA PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	% - PERCENTUAL		100,00		100,00		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10463 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AMPLIADA QUN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	49.817,00 10,00	63.148,00 10,00	63.148,00 10,00	63.148,00 10,00	239.261,00
10464 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	184.052,00 30,00	50.000,00 30,00	50.000,00 30,00	50.000,00 30,00	334.052,00
10465 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA IDOSOS ATENDIDOS UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	230.065,00 250,00	142.876,00 250,00	142.876,00 250,00	142.876,00 250,00	658.693,00
10466 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO CRIANÇAS ATENDIDAS UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	115.033,00 200,00	70.000,00 200,00	70.000,00 200,00	70.000,00 200,00	325.033,00
10487 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO OBRA EXECUTADA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	0,00 0,00	3.000,00 3,00	3.000,00 3,00	3.000,00 3,00	9.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

20281	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REFORMAD UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	197.856,00 32,00	40.000,00 32,00	40.000,00 32,00	40.000,00 32,00	317.856,00
20283	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE CAMPANHA REALIZADA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	138.040,00 60,00	40.000,00 60,00	40.000,00 60,00	40.000,00 60,00	258.040,00
20284	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.935.737,98 18,00	3.162.483,00 18,00	3.209.253,00 18,00	3.252.774,00 18,00	12.560.247,98
20285	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI PREVENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.934.935,68 108,00	3.005.719,00 108,00	3.194.434,00 108,00	3.359.942,00 108,00	12.495.030,68
20286	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.343.607,19 189,00	8.925.176,00 189,00	9.599.784,08 189,00	10.226.304,36 189,00	37.094.871,63
20287	REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIAÇÃO/REFORMA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	18.405,00 10,00	19.430,00 10,00	20.681,00 10,00	22.072,00 10,00	80.588,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				15.147.548,85	15.521.832,00	16.433.176,08	17.270.116,36	64.372.673,29

PROGRAMA: 0121 GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

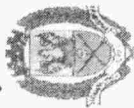
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
HABITANTE/10MIL	UN - UNIDADE			40804,00		43756,00		
NÚMERO DE MÉDICOS POR 10 MIL HABITANTES	% - PERCENTUAL			10,80		10,90		
NÚMERO DE ENFERMEIROS DE NÍVEL SUPERIOR POR 10 MIL HABITANTES	% - PERCENTUAL			12,20		12,40		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10462	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	101.072,80 1,00	106.468,00 1,00	112.856,00 1,00	118.188,00 1,00	438.584,80
20275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.409.079,00 14,00	4.513.973,96 14,00	4.792.107,88 14,00	5.100.308,25 14,00	19.815.469,09
20279	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	92.026,00 90,00	5.000,00 90,00	5.321,00 90,00	5.680,00 90,00	108.027,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

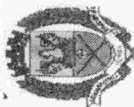
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA					ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO	
	UN - UNIDADE								
	2022	2023	2024	2025	TOTAL	2024	2025	2024	2025
20280 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19 AÇÕES, MONITORAMENTO E ATENDIMENTOS	234.565,00 200,00	200.000,00 200,00	200.000,00 200,00	200.000,00 200,00	834.565,00				
PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
OBJETIVO: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.									
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;									
COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO									
MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS									
POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS									
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA									
	5.836.742,80	4.825.441,96	5.110.284,88	5.424.176,25	21.196.645,89				
10468 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIAMANTINO UNIDADES ESPECIALIZADAS CONSTRUÍDA UN - UNIDADE	529.908,00 4,00	100.000,00 4,00	102.250,00 3,00	108.978,00 3,00	841.136,00				
10470 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UN - UNIDADE	96.828,00 6,00	52.000,00 6,00	52.000,00 6,00	52.000,00 6,00	252.828,00				
10477 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE UNIDADE CONSTRUÍDA UN - UNIDADE	499.759,29 12,00	200.000,00 12,00	212.686,00 12,00	226.798,00 12,00	1.139.243,29				
20277 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	546.060,00 6,00	717.000,00 6,00	773.248,00 6,00	822.907,00 6,00	2.859.215,00				
20288 REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS UNIDADES ESPECIALIZADAS REFORMADAS UN - UNIDADE	92.026,00 8,00	97.150,00 8,00	103.649,00 8,00	110.364,00 8,00	403.189,00				
20289 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA UN - UNIDADE	4.641.130,62 26,00	4.866.991,00 26,00	5.189.413,00 26,00	5.527.359,00 26,00	20.224.893,62				
20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	1.161.580,00 20,00	1.350.793,00 20,00	1.435.556,00 20,00	1.510.420,00 20,00	5.458.349,00				
20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	2.147.700,00 15,00	1.825.705,00 15,00	1.949.721,64 15,00	2.087.546,00 15,00	8.010.672,64				
20292 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	5.712.753,00 13,00	5.618.066,00 13,00	6.017.495,00 13,00	6.403.683,00 13,00	23.751.997,00				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

20293	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	188.958,00 13,00	189.000,00 13,00	202.932,00 13,00	215.213,00 13,00	796.093,00
20294	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	677.661,24 15,00	715.481,04 15,00	749.031,76 15,00	783.267,76 15,00	2.925.441,80
20295	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	319.248,06 2,00	384.291,00 2,00	384.291,00 2,00	384.291,00 2,00	1.472.121,06
20296	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.384.555,96 9,00	6.367.623,96 9,00	6.777.698,00 9,00	7.233.836,00 9,00	24.763.713,92
20322	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR - MÉDIA COMPLEXIDADE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 200,00	200.000,00 200,00	200.000,00 200,00	200.000,00 200,00	600.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				20.998.168,17	22.684.101,00	24.149.961,40	25.666.662,76	93.498.893,33

PROGRAMA: 0123 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, ARTICULANDO-SE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À POPULAÇÃO QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO DESDE A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

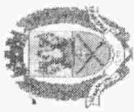
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PRETENDIDO	
NÚMERO DE ALVARÁS SANITÁRIOS EMITIDOS	UN - UNIDADE			583,00		597,00	
NÚMERO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZADAS	UN - UNIDADE			3,00		3,00	
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10472 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA SA PROJETO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		10.000,00 100,00	12.429,00 100,00	12.574,00 100,00	12.696,00 100,00	47.699,00
10473 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA EP PROJETO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA		70.991,59 100,00	22.000,00 100,00	22.000,00 100,00	22.000,00 100,00	136.991,59
20298 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA VIGILANCIA SANITÁRIA MANTIDA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	517.016,60 8,00	558.457,00 8,00	596.982,60 8,00	630.788,60 8,00	2.303.244,80
20299 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHAD UNIDADE MANTIDA UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	1.103.240,00 11,00	1.275.738,00 11,00	1.370.617,99 11,00	1.458.507,02 11,00	5.208.103,01
20300 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS ATENDIMENTO UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	736.000,00 20,00	815.548,00 10,00	874.752,00 10,00	922.602,00 10,00	3.348.902,00



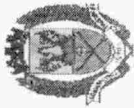
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

UNIDADE: 002 CONSELHO MUNIC SAUDE		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.437.248,19	2.684.172,00	2.876.926,59	3.046.593,62	11.044.940,40
PROGRAMA: 0121 GESTÃO DO SUS		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	45.460.239,01	46.752.517,96	49.632.158,06	52.487.665,10	194.332.580,13
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO:							
COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO							
MATRNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS							
POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO	
HABITANTE/10MIL	UN - UNIDADE			40804,00		43756,00	
NÚMERO DE MÉDICOS POR 10 MIL HABITANTES	% - PERCENTUAL			10,80		10,90	
NÚMERO DE ENFERMEIROS DE NÍVEL SUPERIOR POR 10 MIL HABITANTES	% - PERCENTUAL			12,20		12,40	
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	54.839,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	111.839,00
CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	500,00	500,00	500,00	500,00	2000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			54.839,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	111.839,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			54.839,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	111.839,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			45.515.078,01	46.771.517,96	49.651.158,06	52.506.665,10	194.444.419,13
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO	
NÚMERO DE ÓRGÃOS APOIADOS	UN - UNIDADE			10,00		10,00	
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20133	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	14.455,00	15.000,00	15.644,00	16.360,00	61.459,00
SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	300,00	300,00	300,00	300,00	1200,00



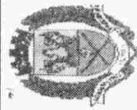
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

INDICADOR	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
				2022	2023	2024	2025	TOTAL	
20136	CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.	META FINANCEIRA META FÍSICA		9.455,00 150,00	10.000,00 150,00	10.321,00 150,00	10.680,00 150,00	40.456,00	
20143	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE	META FINANCEIRA META FÍSICA		29.455,00 4,00	30.000,00 4,00	30.966,00 4,00	32.040,00 4,00	122.461,00	
20148	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	META FINANCEIRA META FÍSICA		2.490.733,00 108,00	3.500.000,00 108,00	3.780.000,00 108,00	4.025.700,00 108,00	13.796.433,00	
20167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	META FINANCEIRA META FÍSICA		1.047.046,00 8,00	2.580.000,00 8,00	2.737.780,00 8,00	2.913.242,00 8,00	9.278.068,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				3.591.144,00	6.135.000,00	6.574.711,00	6.998.022,00	23.298.877,00	
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE									
OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.									
PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.									
- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;									
- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIO MÍNIMO.									
10419	CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	8.804,00 40,00	20.000,00 40,00	20.322,00 40,00	20.680,00 40,00	69.806,00	
10423	KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	151.343,00 100,00	100.000,00 100,00	100.000,00 100,00	100.000,00 100,00	451.343,00	
10424	JOVEM APRENDIZ	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	13.804,00 1,00	10.000,00 100,00	10.644,00 100,00	11.360,00 100,00	45.808,00	
10425	MULHERES DIAMANTINENSES	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	50.000,00 300,00	100.000,00 300,00	100.000,00 300,00	100.000,00 300,00	350.000,00	
10427	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIOECONOMICA	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	27.608,00 3,00	30.000,00 3,00	31.932,00 3,00	34.080,00 3,00	123.620,00	
10428	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	40.000,00 12,00	40.000,00 12,00	42.576,00 12,00	45.440,00 12,00	168.016,00	
20187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AABD COMUNIDADE CRIANÇAS ATENDIDAS	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	8.455,00 100,00	9.981,00 100,00	10.580,00 100,00	11.080,00 100,00	40.096,00	
20188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	155.000,00 600,00	160.000,00 600,00	127.727,00 600,00	136.322,00 600,00	579.049,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

20189	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017)	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	470.281,00 900,00	467.286,00 900,00	400.644,00 900,00	401.360,00 900,00	1.739.571,00		
20194	MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.804,00 100,00	4.753,00 100,00	45.547,00 100,00	46.177,00 100,00	105.281,00		
20195	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE EVATIVIDADE	UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	202.007,00 1,00	50.000,00 1,00	53.220,00 1,00	56.801,00 1,00	362.028,00		
20197	PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS II	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 100,00	50.000,00 100,00	50.000,00 100,00	50.000,00 100,00	150.000,00		
20198	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS.	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	166.007,00 1,00	50.000,00 1,00	53.220,00 1,00	56.801,00 1,00	326.028,00		
20318	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 100,00	40.000,00 100,00	21.288,00 100,00	22.720,00 100,00	84.009,00		
20319	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 2,00	50.000,00 2,00	53.220,00 2,00	56.801,00 2,00	160.021,00		
20320	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 400,00	20.000,00 400,00	20.966,00 400,00	22.040,00 400,00	63.006,00		
20321	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 150,00	50.000,00 150,00	53.220,00 150,00	56.761,00 150,00	159.981,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.302.113,00	1.252.020,00	1.195.106,00	1.228.423,00	4.977.662,00		
PROGRAMA: 0114 PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"											
OBJETIVO: OFERECER MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.											
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMÍCILOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.											
INDICADOR			UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
PERCENTUAL DE DOMÍCILOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO			% - PERCENTUAL				8,05		7,00		
AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2022		2023	2024	2025	TOTAL
PRODUTO											
20262		REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPU		ATIVIDADE		5.752,00 150,00		20.000,00 150,00	21.288,00 150,00	22.720,00 150,00	69.760,00
FAMÍLIAS CADASTRADAS		UN - UNIDADE									
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				5.752,00		20.000,00	21.288,00	22.720,00	69.760,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.899.009,00		7.407.020,00	7.791.105,00	8.249.165,00	28.346.299,00

PROGRAMA: 0114 PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"

OBJETIVO: OFERECER MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

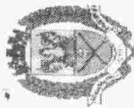
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMÍCILOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO	% - PERCENTUAL				8,05		7,00
AÇÃO	TIPO		2022	2023	2024	2025	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA						
20262	REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPU	ATIVIDADE	5.752,00	20.000,00	21.288,00	22.720,00	69.760,00
FAMÍLIAS CADASTRADAS	UN - UNIDADE		150,00	150,00	150,00	150,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			5.752,00	20.000,00	21.288,00	22.720,00	69.760,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			4.899.009,00	7.407.020,00	7.791.105,00	8.249.165,00	28.346.299,00

UNIDADE: 002 CONVENIOS

PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

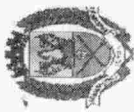
DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.

- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;

- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
	2022	2023	2024	2025	2024	2025	
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA				TIPO		TOTAL
10420 REFORMAS DA CASA DO MENOR OBRA EXECUTADA	40.804,00 2,00	50.000,00 2,00	50.644,00 2,00	51.360,00 2,00	PROJETO META FÍSICA		192.808,00
10421 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS UNIDADE MANTIDA	60.706,00 2,00	90.000,00 2,00	95.796,00 2,00	102.242,00 2,00	PROJETO META FÍSICA		348.744,00
20176 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS AÇÃO MANTIDA	30.503,00 300,00	50.000,00 300,00	52.576,00 300,00	55.441,00 300,00	ATIVIDADE META FÍSICA		188.520,00
20177 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRAS AÇÃO MANTIDA	39.608,00 500,00	60.000,00 500,00	63.542,00 500,00	67.481,00 500,00	ATIVIDADE META FÍSICA		230.631,00
20178 MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO ADO ADO AÇÃO MANTIDA	98.122,00 300,00	120.000,00 300,00	127.728,00 300,00	136.322,00 300,00	ATIVIDADE META FÍSICA		482.172,00
20179 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ" AÇÃO MANTIDA	41.885,00 100,00	42.409,00 100,00	49.754,00 100,00	45.884,00 100,00	ATIVIDADE META FÍSICA		179.932,00
20180 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS. AÇÃO MANTIDA	168.961,00 500,00	200.000,00 500,00	211.592,00 500,00	224.484,00 500,00	ATIVIDADE META FÍSICA		805.037,00
20181 MANUTENÇÃO COM O CONVENIO À APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AÇÃO MANTIDA	312.000,00 100,00	312.000,00 100,00	51.490,00 100,00	53.922,00 100,00	ATIVIDADE META FÍSICA		729.412,00
20182 MANUTENÇÃO COM O CONVENIO ACESSUS CRIANÇAS ATENDIDAS	2.301,00 50,00	20.000,00 50,00	21.288,00 50,00	22.720,00 50,00	ATIVIDADE META FÍSICA		66.309,00
20184 MANUTENÇÃO COM O CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO AÇÃO MANTIDA	180.000,00 100,00	180.000,00 100,00	180.000,00 100,00	180.000,00 100,00	ATIVIDADE META FÍSICA		720.000,00
20190 MANUTENÇÃO DO CONVENIO - BPC - ESCOLA AÇÃO MANTIDA	2.301,00 100,00	10.000,00 100,00	10.644,00 100,00	11.360,00 100,00	ATIVIDADE META FÍSICA		34.305,00
20191 MANUTENÇÃO DO CONVENIO FEAS PROGRAMAS ATENDIDOS	100.625,00 1,00	130.000,00 1,00	130.000,00 1,00	130.000,00 1,00	ATIVIDADE META FÍSICA		490.625,00
20192 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO AÇÃO MANTIDA	29.405,00 300,00	50.000,00 300,00	51.288,00 300,00	52.720,00 300,00	ATIVIDADE META FÍSICA		183.413,00
20196 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL AÇÃO REALIZADA	3.301,00 1,00	20.000,00 1,00	21.288,00 1,00	22.720,00 1,00	ATIVIDADE META FÍSICA		67.309,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

UNIDADE: 003 CONSELHO TUTELAR		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1.110.522,00	1.334.409,00	1.117.630,00	1.156.656,00	4.719.217,00
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		1.110.522,00	1.334.409,00	1.117.630,00	1.156.656,00	4.719.217,00
OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.								
PUBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.								
- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;								
- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.								
INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO	
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
20186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	ATIVIDADE	216.454,00	350.000,00	376.454,00	400.196,00	1.343.104,00	
CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			216.454,00	350.000,00	376.454,00	400.196,00	1.343.104,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			216.454,00	350.000,00	376.454,00	400.196,00	1.343.104,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			6.225.985,00	9.091.429,00	9.285.189,00	9.806.017,00	34.408.620,00	
ÓRGÃO:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO							
UNIDADE:	001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.								
PUBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS								
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
NÚMERO DE ÓRGÃOS APOIADOS				UN - UNIDADE		10,00		10,00
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
20140	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ATIVIDADE	2.761,00	2.915,00	3.089,00	3.235,00	12.000,00	
ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
20146	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	ATIVIDADE	1.168.400,00	1.445.000,00	1.560.600,00	1.662.039,00	5.836.039,00	
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	51,00	51,00	51,00	51,00	51,00	
20170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR	META FINANCEIRA	1.440.826,00	3.593.144,00	3.305.052,00	3.490.871,00	11.829.893,00	
UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.611.987,00	5.041.059,00	4.868.741,00	5.156.145,00	17.677.932,00	



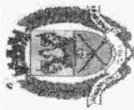
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA							
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO							
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPA DE PRÁTICAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
% - PERCENTUAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20228 A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE) PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.644,00 35,00	16.516,00 35,00	17.506,00 35,00	18.334,00 35,00	68.000,00
20229 CARAVANA ESPORTIVA CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	23.414,00 10,00	10.000,00 10,00	10.644,00 10,00	11.360,00 10,00	55.418,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	436.075,78 16,00	550.000,00 16,00	553.220,00 16,00	556.801,00 16,00	2.096.096,78
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	178.071,00 8,00	87.000,00 8,00	92.602,00 8,00	98.834,00 8,00	456.507,00
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	31.060,00 20,00	12.000,00 20,00	12.772,00 20,00	13.632,00 20,00	69.464,00
20233 VIVA FÉRIAS EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	8.000,00 16,00	10.000,00 4,00	10.644,00 4,00	11.360,00 4,00	40.004,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			692.264,78	685.516,00	697.388,00	710.321,00	2.785.489,78
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.304.251,78	5.726.575,00	5.566.129,00	5.866.466,00	20.463.421,78
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA							
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO							
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPA DE PRÁTICAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
% - PERCENTUAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20228 A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE) PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.644,00 35,00	16.516,00 35,00	17.506,00 35,00	18.334,00 35,00	68.000,00
20229 CARAVANA ESPORTIVA CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	23.414,00 10,00	10.000,00 10,00	10.644,00 10,00	11.360,00 10,00	55.418,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	436.075,78 16,00	550.000,00 16,00	553.220,00 16,00	556.801,00 16,00	2.096.096,78
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	178.071,00 8,00	87.000,00 8,00	92.602,00 8,00	98.834,00 8,00	456.507,00
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	31.060,00 20,00	12.000,00 20,00	12.772,00 20,00	13.632,00 20,00	69.464,00
20233 VIVA FÉRIAS EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	8.000,00 16,00	10.000,00 4,00	10.644,00 4,00	11.360,00 4,00	40.004,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			692.264,78	685.516,00	697.388,00	710.321,00	2.785.489,78
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.304.251,78	5.726.575,00	5.566.129,00	5.866.466,00	20.463.421,78
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA							
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO							
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPA DE PRÁTICAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
% - PERCENTUAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20228 A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE) PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.644,00 35,00	16.516,00 35,00	17.506,00 35,00	18.334,00 35,00	68.000,00
20229 CARAVANA ESPORTIVA CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	23.414,00 10,00	10.000,00 10,00	10.644,00 10,00	11.360,00 10,00	55.418,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	436.075,78 16,00	550.000,00 16,00	553.220,00 16,00	556.801,00 16,00	2.096.096,78
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	178.071,00 8,00	87.000,00 8,00	92.602,00 8,00	98.834,00 8,00	456.507,00
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	31.060,00 20,00	12.000,00 20,00	12.772,00 20,00	13.632,00 20,00	69.464,00
20233 VIVA FÉRIAS EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	8.000,00 16,00	10.000,00 4,00	10.644,00 4,00	11.360,00 4,00	40.004,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			692.264,78	685.516,00	697.388,00	710.321,00	2.785.489,78
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.304.251,78	5.726.575,00	5.566.129,00	5.866.466,00	20.463.421,78
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA							
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO							
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPA DE PRÁTICAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
% - PERCENTUAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20228 A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE) PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.644,00 35,00	16.516,00 35,00	17.506,00 35,00	18.334,00 35,00	68.000,00
20229 CARAVANA ESPORTIVA CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	23.414,00 10,00	10.000,00 10,00	10.644,00 10,00	11.360,00 10,00	55.418,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	436.075,78 16,00	550.000,00 16,00	553.220,00 16,00	556.801,00 16,00	2.096.096,78
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	178.071,00 8,00	87.000,00 8,00	92.602,00 8,00	98.834,00 8,00	456.507,00
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	31.060,00 20,00	12.000,00 20,00	12.772,00 20,00	13.632,00 20,00	69.464,00
20233 VIVA FÉRIAS EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	8.000,00 16,00	10.000,00 4,00	10.644,00 4,00	11.360,00 4,00	40.004,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			692.264,78	685.516,00	697.388,00	710.321,00	2.785.489,78
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.304.251,78	5.726.575,00	5.566.129,00	5.866.466,00	20.463.421,78
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA							
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO							
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPA DE PRÁTICAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
% - PERCENTUAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20228 A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE) PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.644,00 35,00	16.516,00 35,00	17.506,00 35,00	18.334,00 35,00	68.000,00
20229 CARAVANA ESPORTIVA CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	23.414,00 10,00	10.000,00 10,00	10.644,00 10,00	11.360,00 10,00	55.418,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	436.075,78 16,00	550.000,00 16,00	553.220,00 16,00	556.801,00 16,00	2.096.096,78
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	178.071,00 8,00	87.000,00 8,00	92.602,00 8,00	98.834,00 8,00	456.507,00
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	31.060,00 20,00	12.000,00 20,00	12.772,00 20,00	13.632,00 20,00	69.464,00
20233 VIVA FÉRIAS EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	8.000,00 16,00	10.000,00 4,00	10.644,00 4,00	11.360,00 4,00	40.004,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			692.264,78	685.516,00	697.388,00	710.321,00	2.785.489,78
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.304.251,78	5.726.575,00	5.566.129,00	5.866.466,00	20.463.421,78
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA							
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO							
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPA DE PRÁTICAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
% - PERCENTUAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20228 A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE) PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.644,00 35,00	16.516,00 35,00	17.506,00 35,00	18.334,00 35,00	68.000,00
20229 CARAVANA ESPORTIVA CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	23.414,00 10,00	10.000,00 10,00	10.644,00 10,00	11.360,00 10,00	55.418,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	436.075,78 16,00	550.000,00 16,00	553.220,00 16,00	556.801,00 16,00	2.096.096,78
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	178.071,00 8,00	87.000,00 8,00	92.602,00 8,00	98.834,00 8,00	456.507,00
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	31.060,00 20,00	12.000,00 20,00	12.772,00 20,00	13.632,00 20,00	69.464,00
20233 VIVA FÉRIAS EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	8.000,00 16,00	10.000,00 4,00	10.644,00 4,00	11.360,00 4,00	40.004,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			692.264,78	685.516,00	697.388,00	710.321,00	2.785.489,78
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.304.251,78	5.726.575,00	5.566.129,00	5.866.466,00	20.463.421,78
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA							
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO							
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPA DE PRÁTICAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
% - PERCENTUAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20228 A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE) PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.644,00 35,00	16.516,00 35,00	17.506,00 35,00	18.334,00 35,00	68.000,00
20229 CARAVANA ESPORTIVA CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	23.414,00 10,00	10.000,00 10,00	10.644,00 10,00	11.360,00 10,00	55.418,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	436.075,78 16,00	550.000,00 16,00	553.220,00 16,00	556.801,00 16,00	2.096.096,78
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	178.071,00 8,00	87.000,00 8,00	92.602,00 8,00	98.834,00 8,00	456.507,00
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	31.060,00 20,00	12.000,00 20,00	12.772,00 20,00	13.632,00 20,00	69.464,00
20233 VIVA FÉRIAS EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	8.000,00 16,00	10.000,00 4,00	10.644,00 4,00	11.360,00 4,00	40.004,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			692.264,78	685.516,00	697.388,00	710.321,00	2.785.489,78
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.304.251,78	5.726.575,00	5.566.129,00	5.866.466,00	20.463.421,78
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA							
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO							
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPA DE PRÁTICAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
% - PERCENTUAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20228 A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE) PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.644,00 35,00	16.516,00 35,00	17.506,00 35,00	18.334,00 35,00	68.000,00
20229 CARAVANA ESPORTIVA CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	23.414,00 10,00	10.000,00 10,00	10.644,00 10,00	11.360,00 10,00	55.418,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	436.075,78 16,00	550.000,00 16,00	553.220,00 16,00	556.801,00 16,00	2.096.096,78
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	178.071,00 8,00	87.000,00 8,00	92.602,00 8,00	98.834,00 8,00	456.507,00
20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	31.060,00 20,00	12.000,00 20,00	12.772,00 20,00	13.632,00 20,00	69.464,00
20233 VIVA FÉRIAS EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	8.000,00 16,00	10.000,00 4,00	10.644,00 4,00	11.360,00 4,00	40.004,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			692.264,78	685.516,00	697.388,00	710.321,00	2.785.489,78
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.304.251,78	5.726.575,00	5.566.129,00	5.866.466,00	20.463.421,78
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA							
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO							
TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPA DE PRÁTICAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							
% - PERCENTUAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20228 A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE) PESSOAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.644,00 35,00	16.516,00 35,00	17.506,00 35,00	18.334,00 35,00	68.000,00
20229 CARAVANA ESPORTIVA CARANAVA REALIZADA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	23.414,00 10,00	10.000,00 10,00	10.644,00 10,00	11.360,00 10,00	55.418,00
20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	436.075,78 16,00	550.000,00 16,00	553.220,00 16,00	556.801,00 16,00	2.096.096,78
20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE</					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

10480	APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LA PROJETO PROJETO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00	20.644,00	21.360,00	62.004,00
		META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00	15,00	15,00	15,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		0,00	20.000,00	20.644,00	21.360,00	62.004,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		0,00	20.000,00	20.644,00	21.360,00	62.004,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		3.304.251,78	5.746.575,00	5.586.773,00	5.887.826,00	20.525.425,78

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

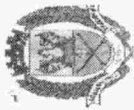
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

INDICADOR	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO	
				2022	2023	2024	2025	UN - UNIDADE		10,00	
	20138	GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS	ATIVIDADE	176.550,00	137.685,00	143.332,00	149.612,00				
	AÇÃO MANTIDA	MÊS		300,00	300,00	300,00	300,00				
	20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	ATIVIDADE	50.478,00	100.000,00	106.440,00	113.603,00				
	AÇÃO MANTIDA	MÊS		100,00	100,00	100,00	100,00				
	20159	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	1.832.814,00	2.386.531,37	2.577.453,88	2.744.988,38				
	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE		60,00	60,00	60,00	60,00				
	20163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE	1.156.127,00	3.240.250,00	3.447.311,00	3.677.632,00				
	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE		5,00	5,00	5,00	5,00				
	20173	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL	ATIVIDADE	65.000,00	20.000,00	21.288,00	22.720,00				
	SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE		30,00	30,00	30,00	30,00				
	20316	BENEFÍCIOS LEGAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ATIVIDADE	0,00	3.228.800,00	3.404.812,00	3.553.828,00				
	SERVIDOR ATENDIDO	UN - UNIDADE		0,00	916,00	916,00	916,00				
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.280.969,00	9.113.266,37	9.700.636,88	10.262.383,38				

PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS



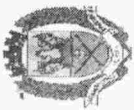
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO	
INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – IGFN GERAL		UN - UNIDADE				0,51		0,58	
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL		
10455 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	PROJETO	280.000,00	100.000,00	103.220,00	106.800,00	590.020,00		
AÇÕES DE READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	META FÍSICA		24,00	24,00	24,00	24,00	24,00		
20256 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	16.985,00	50.000,00	53.220,00	56.801,00	177.006,00		
CONCURSO/PROCESSO SELETIVO REALIZAÇUN - UNIDADE	META FÍSICA		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			296.985,00	150.000,00	156.440,00	163.601,00	767.026,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.577.954,00	9.263.266,37	9.857.076,88	10.425.984,38	33.124.281,63		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			3.577.954,00	9.263.266,37	9.857.076,88	10.425.984,38	33.124.281,63		
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO									
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO									
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.									
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS									
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
NÚMERO DE ÓRGÃOS APOIADOS		UN - UNIDADE				10,00		10,00	
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL		
20161 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	1.612.144,00	1.869.064,00	2.028.309,12	2.160.149,22	7.669.666,34		
NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE		64,00	64,00	64,00	64,00	64,00		
20165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	1.816.866,00	3.004.782,00	3.193.821,00	3.404.094,00	11.419.563,00		
UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE		7,00	7,00	7,00	7,00	7,00		
20174 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	92.175,00	50.000,00	53.220,00	56.801,00	252.196,00		
SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.521.185,00	4.923.846,00	5.275.350,12	5.621.044,22	19.341.425,34		
PROGRAMA: 0113 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
OBJETIVO: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM									
PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.									
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS									
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		



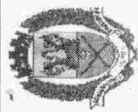
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PERCENTUAL DE COBERTURA DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		% - PERCENTUAL				100,00	100,00
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20257 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA AÇÃO MANTIDA	MÊS	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	1.380.284,00 100,00	1.500.000,00 100,00	1.589.345,00 100,00	1.619.555,00 100,00	6.089.184,00
20258 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP AÇÃO MANTIDA	MÊS	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	1.900.000,00 100,00	1.700.000,00 100,00	1.700.000,00 100,00	1.700.000,00 100,00	7.000.000,00
20259 PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS AÇÃO MANTIDA	MÊS	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	1.600.000,00 200,00	950.000,00 200,00	974.000,00 200,00	995.060,00 200,00	4.519.060,00
20260 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA) AÇÃO MANTIDA	MÊS	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	360.000,00 100,00	480.000,00 100,00	480.000,00 100,00	480.000,00 100,00	1.800.000,00
20261 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS AÇÃO MANTIDA	MÊS	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	3.270.105,00 100,00	4.000.000,00 100,00	4.055.793,56 100,00	4.152.333,56 100,00	15.478.232,12
99997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA AÇÃO MANTIDA	MÊS	OPERAÇÕES ESPECIAIS META FINANCEIRA META FÍSICA	615.494,00 100,00	649.769,00 100,00	1.014.754,00 100,00	721.307,00 100,00	3.001.324,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			9.125.883,00	9.279.769,00	9.813.892,56	9.668.255,56	37.887.800,12
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL							
OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.							
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – IGF-M GERAL	UN - UNIDADE		0,51		0,58		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
10453 APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL AUMENTAR A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MÊS		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	36.524,00 200,00	20.000,00 200,00	20.644,00 200,00	21.360,00 200,00	98.528,00
10454 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL EQUIPAMENTO/SISTEMA DISPONIBILIZAÇÃO UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	153.702,00 51,00	50.000,00 50,00	51.288,00 50,00	52.720,00 50,00	307.710,00
20264 ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTRUMENTO ELABORADO UN - UNIDADE		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 3,00	300.000,00 3,00	350.000,00 3,00	400.000,00 3,00	1.050.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			190.226,00	370.000,00	421.932,00	474.080,00	1.456.238,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			12.837.294,00	14.573.615,00	15.511.174,68	15.763.379,78	58.685.463,46



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		12.837.294,00	14.573.615,00	15.511.174,68	15.763.379,78	58.685.463,46			
UNIDADE: 001 CULTURA											
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO											
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.											
PUBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS											
INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO				
NÚMERO DE ÓRGÃOS APOIADOS		UN - UNIDADE			10,00		10,00				
AÇÃO PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2022		2023	2024	2025	TOTAL
20301 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM		META FINANCEIRA		META FÍSICA		405.928,00		707.000,00	746.606,00	790.660,00	2.650.194,00
AÇÃO MANTIDA		UN - UNIDADE				700,00		700,00	700,00	700,00	
20315 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS		META FINANCEIRA		META FÍSICA		1.035.944,00		811.200,00	876.096,00	933.042,24	3.656.282,24
NÚMERO DE SERVIDORES		UN - UNIDADE				30,00		30,00	30,00	30,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1.441.872,00		1.518.200,00		1.622.702,00		1.723.702,24		6.306.476,24	
PROGRAMA: 0124 DIAMANTINO EM CENA											
OBJETIVO: FORTALECER E PROMOVER A CULTURA DO MUNICÍPIO ENTRE A POPULAÇÃO											
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO											
INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO				
NÚMERO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS		UN - UNIDADE			15000,00		16125,00				
AÇÃO PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2022		2023	2024	2025	TOTAL
10476 PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS		META FINANCEIRA		PROJETO		635.802,00		120.000,00	122.576,00	125.441,00	1.003.819,00
BEM RESTAURADO E CONSERVADO		UN - UNIDADE				20,00		20,00	20,00	20,00	
10481 APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS		META FINANCEIRA		PROJETO		0,00		80.000,00	82.576,00	85.441,00	248.017,00
PROJETO IMPLANTADO		UN - UNIDADE				5,00		10,00	10,00	10,00	
20225 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.		META FINANCEIRA		ATIVIDADE		96.627,00		80.000,00	85.152,00	90.882,73	352.661,73
BIBLIOTECAS PÚBLICAS MANTIDAS		UN - UNIDADE				3,00		3,00	3,00	3,00	
20302 PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO		META FINANCEIRA		ATIVIDADE		400.965,00		1.610.000,00	1.710.464,00	1.822.212,00	5.543.641,00
AÇÃO MANTIDA		UN - UNIDADE				500,00		500,00	500,00	500,00	
20303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA		META FINANCEIRA		ATIVIDADE		23.007,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	41.007,00
AÇÃO MANTIDA		UN - UNIDADE				300,00		300,00	300,00	300,00	

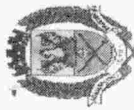


PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES E INVESTIDORES EXTERNOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Página: 27



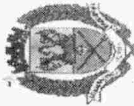
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

20162	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	402.521,00	1.070.000,00	1.155.600,00	1.230.714,00	3.858.835,00
	NÚMERO DE SERVIDORES	UN - UNIDADE	META FÍSICA	8,00	8,00	8,00	8,00	
20171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	366.787,00	410.000,00	429.642,00	451.489,00	1.657.918,00
	UNIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	META FÍSICA	6,00	6,00	6,00	6,00	
20175	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.987,00	20.000,00	21.288,00	22.720,00	94.995,00
	SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	10,00	10,00	10,00	10,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				800.295,00	1.500.000,00	1.606.530,00	1.704.923,00	5.611.748,00
PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA								
OBJETIVO: ESTABELECE UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.								
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.								
INDICADOR			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
TAXA DE TERCEIRIZAÇÃO DE VARREDORES			% - PERCENTUAL			100,00		100,00
TAXA DE EMPREGADOS POR HABITANTE URBANO (RESÍDUOS SÓLIDOS)			% - PERCENTUAL			3,04		3,20
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
10482	TÍTULA DIAMANTINO	PROJETO	0,00	65.000,00	68.864,00	73.160,00	207.024,00	
	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	ANO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	65.000,00	68.864,00	73.160,00	207.024,00	
PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL								
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE								
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO								
INDICADOR			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
TX COBERTURA DA COLETA RDO EM RELAÇÃO À POP. TOTAL			% - PERCENTUAL			77,61		80,10
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
10436	CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	PROJETO	32.490,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	62.490,00	
	OBRA REALIZADA	UN - UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
10483	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO	0,00	500.000,00	606.440,00	613.602,00	1.720.042,00	
	AÇÃO REALIZADA	UN - UNIDADE	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

10484	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 2,00	365.000,00 2,00	388.506,00 2,00	414.652,00 2,00	1.168.158,00
10485	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO KM - QUILOMETRO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	200.000,00
10486	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 3,00	25.000,00 3,00	26.610,00 3,00	28.400,00 3,00	80.010,00
20235	PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	22.300,00 400,00	50.000,00 400,00	159.660,00 400,00	170.404,00 400,00	402.364,00
20236	PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	93.879,00 80,00	135.000,00 100,00	142.406,00 112,00	150.643,00 140,00	521.928,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				148.669,00	1.285.000,00	1.333.622,00	1.387.701,00	4.154.992,00

PROGRAMA: 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PÚBLICO ALVO: PEQUENOS EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO;

AGRICULTURA FAMILIAR NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTADA PELA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006;

FEIRANTES

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
ÍNDICE CONCENTRAÇÃO NORMALIZADO - ICN DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	% - PERCENTUAL			0,31		0,38		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
20240 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL MUDAS FORNECIDAS	UN - UNIDADE		ATIVIDADE	164.494,00 10.000,00	100.000,00 10.000,00	106.440,00 10.000,00	113.601,00 10.000,00	484.535,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				164.494,00	100.000,00	106.440,00	113.601,00	484.535,00

PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO	
		UN - UNIDADE			
INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - IGF-M GERAL		0,51		0,58	
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		TOTAL	
		2022	2023	2024	2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

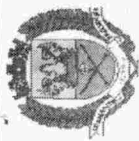
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

10459	PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PROJETOS	META FINANCEIRA	274.271,00	850.000,00	901.520,00	958.827,00	2.984.618,00
	UN - UNIDADE	META FÍSICA	6,00	6,00	6,00	6,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		274.271,00	850.000,00	901.520,00	958.827,00	2.984.618,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		1.387.729,00	3.800.000,00	4.016.976,00	4.238.212,00	13.442.917,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		1.387.729,00	3.800.000,00	4.016.976,00	4.238.212,00	13.442.917,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA		151.730.667,63	185.320.280,80	195.585.847,07	210.325.281,61	742.962.077,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	185.320.280,80	0,00	0,000	105,4	195.585.847,07	0,00	0,000	105,3	210.325.281,61	0,00	0,000	105,1
Receitas Primárias (I)	183.125.184,05	0,00	0,000	104,2	193.079.320,38	0,00	0,000	103,9	207.486.985,70	0,00	0,000	103,6
Receitas Primárias Correntes	173.699.426,05	0,00	0,000	98,85	183.372.517,38	0,00	0,000	98,75	197.457.185,70	0,00	0,000	98,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.301.035,27	0,00	0,000	19,52	37.629.848,00	0,00	0,000	20,26	40.706.433,01	0,00	0,000	20,34
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	137.651.254,78	0,00	0,000	78,33	143.905.033,38	0,00	0,000	77,49	154.809.110,69	0,00	0,000	77,36
Demais Receitas Primárias Correntes	1.747.136,00	0,00	0,000	0,994	1.837.636,00	0,00	0,000	0,990	1.941.642,00	0,00	0,000	0,970
Receitas Primárias de Capital	9.425.758,00	0,00	0,000	5,364	9.706.803,00	0,00	0,000	5,227	10.029.800,00	0,00	0,000	5,012
Despesa Total	180.053.762,05	0,00	0,000	102,4	190.056.002,38	0,00	0,000	102,3	204.518.944,69	0,00	0,000	102,2
Despesas Primárias (II)	173.732.188,05	0,00	0,000	98,87	183.734.187,82	0,00	0,000	98,94	198.067.583,13	0,00	0,000	98,98
Despesas Primárias Correntes	156.929.566,46	0,00	0,000	89,30	166.970.386,32	0,00	0,000	89,91	181.232.422,63	0,00	0,000	90,57
Pessoal e Encargos Sociais	78.415.422,71	0,00	0,000	44,62	84.654.684,79	0,00	0,000	45,58	94.336.310,48	0,00	0,000	47,14
Outras Despesas Correntes	78.514.143,75	0,00	0,000	44,68	82.315.701,53	0,00	0,000	44,32	86.896.112,15	0,00	0,000	43,42
Despesas Primárias de Capital	16.802.621,59	0,00	0,000	9,562	16.763.801,50	0,00	0,000	9,028	16.835.160,50	0,00	0,000	8,413
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas												
Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.392.996,00	0,00	0,000	5,345	9.345.132,56	0,00	0,000	5,033	9.419.402,57	0,00	0,000	4,707
Juros, Encargos e Variações Monetárias												
Ativos(IV)	2.018.793,75	0,00	0,000	1,149	2.321.090,69	0,00	0,000	1,250	2.642.364,91	0,00	0,000	1,321
Juros, Encargos e Variações Monetárias												
Passivos(V)	1.500.000,00	0,00	0,000	0,854	1.589.345,00	0,00	0,000	0,856	1.619.555,00	0,00	0,000	0,809
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV - V))	9.911.789,75	0,00	0,000	5,641	10.076.878,25	0,00	0,000	5,427	10.442.212,48	0,00	0,000	5,219
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

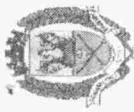


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2023
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	125.011.321,86	0,00	105,80	157.548.388,08	0,00	102,49	32.537.066,22	26,03
Receitas Primárias (I)	124.332.161,86	0,00	105,22	155.076.584,22	0,00	100,88	30.744.422,36	24,73
Despesa Total	119.860.910,13	0,00	101,44	124.261.342,67	0,00	80,83	4.400.432,54	3,67
Despesas Primárias (II)	114.847.808,53	0,00	97,20	119.541.831,31	0,00	77,76	4.694.022,78	4,09
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.484.353,33	0,00	8,03	35.534.752,91	0,00	23,12	26.050.399,58	274,67
Resultado Nominal	9.543.513,33	0,00	8,08	35.576.084,23	0,00	23,14	26.032.570,90	272,78
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



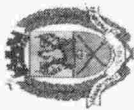
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	112.813.058,39	125.011.321,86	10,81	154.575.924,00	23,65	185.320.280,80	19,89	195.585.847,07	5,54	210.325.281,61
Receitas Primárias (I)	112.347.098,39	124.332.161,86	10,67	151.311.654,00	21,70	183.125.184,05	21,03	193.079.320,38	5,44	207.486.985,70
Despesa Total	107.954.179,40	119.860.910,13	11,03	149.330.839,43	24,59	180.053.762,05	20,57	190.056.002,38	5,56	204.518.944,69
Despesas Primárias (II)	102.746.354,52	114.847.808,53	11,78	144.320.450,43	25,66	173.732.188,05	20,38	183.734.187,82	5,76	198.067.583,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.600.743,87	9.484.353,33	-1,21	6.991.203,57	-26,29	9.392.996,00	34,35	9.345.132,56	-0,51	9.419.402,57
Resultado Nominal	8.661.167,15	9.543.513,33	10,19	6.626.431,57	-30,57	9.911.789,75	49,58	10.076.878,25	1,67	10.442.212,48
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	112.813.058,39	125.011.321,86	10,81	154.575.924,00	23,65	185.320.280,80	19,89	195.585.847,07	5,54	210.325.281,61
Receitas Primárias (I)	112.347.098,39	124.332.161,86	10,67	151.311.654,00	21,70	183.125.184,05	21,03	193.079.320,38	5,44	207.486.985,70
Despesa Total	107.954.179,40	119.860.910,13	11,03	149.330.839,43	24,59	180.053.762,05	20,57	190.056.002,38	5,56	204.518.944,69
Despesas Primárias (II)	102.746.354,52	114.847.808,53	11,78	144.320.450,43	25,66	173.732.188,05	20,38	183.734.187,82	5,76	198.067.583,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.600.743,87	9.484.353,33	-1,21	6.991.203,57	-26,29	9.392.996,00	34,35	9.345.132,56	-0,51	9.419.402,57
Resultado Nominal	8.661.167,15	9.543.513,33	10,19	6.626.431,57	-30,57	9.911.789,75	49,58	10.076.878,25	1,67	10.442.212,48
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

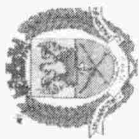
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		143.271.805,01	1,00	123.682.704,38	0,01	76.570.197,76	0,01
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		143.271.805,01	100	123.682.704,38	100	76.570.197,76	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	100	0,00	100	0,00	100

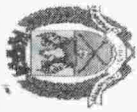
Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/09/22 e hora de emissão 15:44:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS				
	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO				
	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2019 (i) = (Ic - IIIf)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/09/22 e hora de emissão 15:45:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	INCENTIVO FISCAL CONCEDIDO A NOVOS EMPREENDIMENTOS, ISENÇÃO A PEQUENOS COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS. - PRODEL.	920.560,00	950.320,00	990.710,00	APRIMORAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA POR MEIO DE ALTERAÇÕES NA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS COM INTUITO DE AUMENTAR A ARRECAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	APOSENTADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL	69.210,00	74.030,00	77.500,00	APOSENTADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado	PROGRAMA IPTU PREMIADO. DESCONTO CONCEDIDO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.	216.515,00	230.590,00	240.500,00	FOMENTO A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: ISSQN, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO.
TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER GERAL	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN).	30.000,00	33.000,00	35.000,00	AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS TAXAS MUNICIPAIS.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Remissão	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, DESTINADO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO.				REDUÇÃO PROPORCIONAL DE DESPESAS, ATRELADO AO FOMENTO DA RECUPERAÇÃO DE RECURSOS E REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PELOS CONTRIBUÍNTES
TAXA INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS			287.353,59	295.112,14	305.110,00	
TOTAL			1.523.638,59	1.583.052,14	1.648.820,00	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/09/22 e hora de emissão 15:45:43



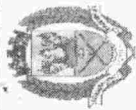
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	4.950.790,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	490.300,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.460.490,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.460.490,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.680.000,00
Novas DOCC	3.680.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	780.490,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/09/22 e hora de emissão 15:45:59



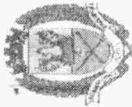
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADACÃO						PREVISÃO						
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
RECEITAS CORRENTES	103.268.512,39	25,78	129.888.523,58	18,35	153.723.340,89	-6,53	143.689.440,00	21,57	174.677.106,80	5,68	184.598.567,07	7,77	198.942.531,61
Receita Tributária	16.633.745,68	13,34	18.852.634,98	45,64	27.456.422,07	6,68	29.290.445,00	17,11	34.301.035,27	9,70	37.629.848,00	8,18	40.706.433,01
Impostos	14.584.130,62	13,86	16.604.815,75	49,56	24.833.623,25	-6,48	23.223.515,00	19,47	27.745.507,27	10,14	30.559.128,00	8,41	33.128.386,01
Taxas	2.049.615,06	9,67	2.247.819,23	16,68	2.622.798,82	55,75	4.085.017,00	12,52	4.596.359,00	9,00	5.010.070,00	7,80	5.400.767,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.981.913,00	-1,15	1.959.169,00	5,18	2.060.650,00	5,66	2.177.280,00
Receita de Contribuições	1.672.602,68	9,15	1.825.673,54	4,74	1.912.221,72	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	218.758,24	547,17	1.415.743,97	-6,53	1.323.353,95	-23,26	1.015.512,00	98,80	2.018.793,75	14,97	2.321.090,69	13,84	2.642.364,91
Receita de Serviços	69.276,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.928,00	5,25	108.327,00	5,18	113.938,00	5,66	120.387,00
Transferências Correntes	83.065.644,78	28,18	106.474.444,42	14,63	122.050.225,73	-7,72	112.632.254,00	22,21	137.651.254,78	4,54	143.905.033,38	7,58	154.809.110,69
Outras Receitas Correntes	1.608.485,01	-17,93	1.320.026,67	-25,67	981.117,42	-33,92	648.301,00	-7,81	597.696,00	5,18	628.657,00	5,66	664.236,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.821.579,65	152,08	4.591.747,17	-16,70	3.825.047,19	158,75	9.897.256,00	-2,98	9.602.061,00	3,02	9.892.239,00	3,37	10.225.731,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.719.372,06	-33,21	1.148.449,91	81,22	2.081.241,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	441.642,76	-100,00	1,45	-100,00	0,00	0,00	167.517,00	5,24	176.303,00	5,18	185.436,00	5,66	195.931,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.379.936,89	108,15	2.872.373,66	-6,82	2.676.597,28	185,75	7.648.498,00	23,24	9.425.758,00	2,98	9.706.803,00	3,33	10.029.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.090.092,04	27,97	134.480.270,75	17,15	157.548.388,08	-2,51	153.586.696,00	19,98	184.279.167,80	5,54	194.490.806,07	7,55	209.168.262,61

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



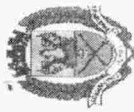
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO	
	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	157.844.797,46	167.615.177,32
Pessoal e Encargos Sociais	78.480.422,71	84.724.884,79
Juros e Encargos da Dívida	1.500.000,00	1.589.345,00
Outras Despesas Correntes	77.864.374,75	81.300.947,53
DESPESAS DE CAPITAL (II)	21.282.621,59	21.299.595,06
Investimentos	16.802.621,59	16.763.801,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	4.480.000,00	4.535.793,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	649.769,00	1.014.754,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	179.777.188,05	189.929.526,38

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020	47.211.337,08	-
2021	52.614.846,53	11,45
2022	63.383.763,52	20,47
2023	78.480.422,71	23,82
2024	84.724.884,79	7,96
2025	94.411.073,48	11,43

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

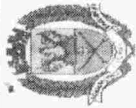
Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020	1.105.536,72	-
2021	120.000,00	-89,15
2022	1.380.284,00	1050,2
2023	1.500.000,00	8,67
2024	1.589.345,00	5,96
2025	1.619.555,00	1,90

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIÇÃO %
2020	45.609.471,22	-
2021	46.100.499,57	1,08
2022	63.292.677,08	37,29
2023	77.864.374,75	23,02
2024	81.300.947,53	4,41
2025	86.174.805,15	5,99

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

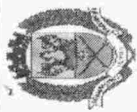
Notas:

Investimentos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIÇÃO %
2020	8.973.449,59	-
2021	15.289.840,00	70,39
2022	17.028.515,83	11,37
2023	16.802.621,59	-1,33
2024	16.763.801,50	-0,23
2025	16.835.160,50	0,43

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Inversões Financeiras

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIACÃO %
2020	0,00	-
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

Amortização Da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIACÃO %
2020	4.099.928,16	-
2021	4.724.000,00	15,22
2022	3.630.105,00	-23,16
2023	4.480.000,00	23,41
2024	4.535.793,56	1,25
2025	4.632.333,56	2,13

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

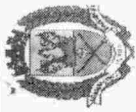
R\$ 1,00

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020	954.456,63	-
2021	1.011.724,03	6,00
2022	615.494,00	-39,16
2023	649.769,00	5,57
2024	1.014.754,00	56,17
2025	721.307,00	-28,92

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



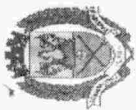
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)	165.960,00	179.160,00	1.015.512,00	2.018.793,75	2.321.090,69	2.642.364,91
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)	1.105.536,72	120.000,00	1.380.284,00	1.500.000,00	1.589.345,00	1.619.555,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX)	8.658.807,15	9.374.411,73	6.626.431,57	9.846.789,75	10.006.678,25	10.367.449,48

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

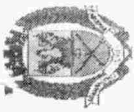


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
RECEITAS CORRENTES (I)	108.351.322,19	118.161.778,77	144.678.668,00	175.718.219,80	185.693.608,07	200.099.550,61
Receita Tributária	19.041.211,96	18.150.478,68	29.290.445,00	34.301.035,27	37.629.848,00	40.706.433,01
Receita de Contribuição	1.781.881,46	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	165.960,00	179.160,00	1.015.512,00	2.018.793,75	2.321.090,69	2.642.364,91
Aplicações Financeiras (II)	165.960,00	179.160,00	1.015.512,00	2.018.793,75	2.321.090,69	2.642.364,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.378.078,19	95.389.140,09	112.632.254,00	137.651.254,78	143.905.033,38	154.809.110,69
Demais Receitas Correntes	1.912.836,58	2.420.000,00	1.637.529,00	1.638.809,00	1.723.698,00	1.821.255,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	108.185.362,19	117.982.618,77	143.663.156,00	173.699.426,05	183.372.517,38	197.457.185,70
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.461.736,20	6.849.543,09	9.897.256,00	9.602.061,00	9.892.239,00	10.225.731,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	2.081.241,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	300.000,00	500.000,00	167.517,00	176.303,00	185.436,00	195.931,00
Transferência de Capital	4.161.736,20	6.349.543,09	7.648.498,00	9.425.758,00	9.706.803,00	10.029.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	4.161.736,20	6.349.543,09	7.648.498,00	9.425.758,00	9.706.803,00	10.029.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	112.347.098,39	124.332.161,86	151.311.654,00	183.125.184,05	193.079.320,38	207.486.985,70
DESPESAS CORRENTES (X)	93.976.345,02	98.835.346,10	128.056.724,60	157.844.797,46	167.615.177,32	182.205.433,63
Pessoal e Encargos Sociais	47.211.337,08	52.614.846,53	63.383.763,52	78.480.422,71	84.724.884,79	94.411.073,48
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.105.536,72	120.000,00	1.380.284,00	1.500.000,00	1.589.345,00	1.619.555,00
Outras Despesas Correntes	45.609.471,22	46.100.499,57	63.292.677,08	77.864.374,75	81.300.947,53	86.174.805,15
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	92.820.808,30	98.715.346,10	126.676.440,60	156.344.797,46	166.025.832,32	180.585.878,63
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	13.073.377,75	20.013.840,00	20.658.620,83	21.282.621,59	21.299.595,06	21.467.494,06
Investimentos	8.973.449,59	15.289.840,00	17.028.515,83	16.802.621,59	16.763.801,50	16.835.160,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.099.928,16	4.724.000,00	3.630.105,00	4.480.000,00	4.535.793,56	4.632.333,56
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	8.973.449,59	15.289.840,00	17.028.515,83	16.802.621,59	16.763.801,50	16.835.160,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	954.456,63	1.011.724,03	615.494,00	649.769,00	1.014.754,00	721.307,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	102.748.714,52	115.016.910,13	144.320.450,43	173.797.188,05	183.804.387,82	198.142.346,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX-XVII)	9.598.383,87	9.315.251,73	6.991.203,57	9.327.996,00	9.274.932,56	9.344.639,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00